



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100212022
FLS. 3547
Rub.

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

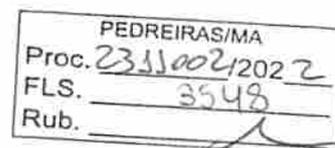
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.676.296/0001-19

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Faça Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 210639032, 210639024**Data do Protocolo:** 17/05/2021**Número de Registro:** 21200662233**Arquivamento:** 20210639032, 210639024**Empresa:** S C CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):**

-  Contrato
-  Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

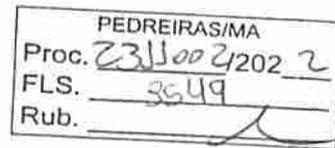
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Código de Controle: 1D8B.5283.B8C3.62C2

Data da Emissão: 24/05/2022

Hora da Emissão: 20:02:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/05/2022, com validade até 20/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito					
Nº da Certidão: 169062/22	<table border="1"><tr><td>PEDREIRAS/MA</td></tr><tr><td>Proc. 231102/2022</td></tr><tr><td>FLS. 2850</td></tr><tr><td>Rub. _____</td></tr></table>	PEDREIRAS/MA	Proc. 231102/2022	FLS. 2850	Rub. _____
PEDREIRAS/MA					
Proc. 231102/2022					
FLS. 2850					
Rub. _____					
Data de Validade: 01/01/2023					
Data de Emissão: 03/09/2022 06:31:46					
Inscrição Estadual: 123124042					
CPF/CNPJ: 10676296000119					
Razão Social: S C CONSTRUA+A•ES LTDA					
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>					

Desenvolvido pela Sefaz/CÓTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 067937/22	
Data de Validade: 27/01/2023	
Data de Emissão: 29/09/2022 08:03:21	
Inscrição Estadual: 123124042	
CPF/CNPJ: 10676296000119	
Razão Social: S C CONSTRUA+A•ES LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

	PEDREIRAS/MA
Proc.	231102/2022
FLS.	3951
Rub.	

Desenvolvido pela Sefaz/CITEC - 2005-2009



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3952
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.676.296/0001-19

Razão social: S C CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101590370734781
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301540437021970
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401543152355074
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602153568539860
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701463185473179
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802172281041300
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016111106085262
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101002808841629
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200504480253169
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401022014264576
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501193411679440
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700482088255260
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801015246938000
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900571421183226
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101041135060971
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200420590022809
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301224972358431
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501011253678001
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600441294998612
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501080731344019
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702441092055438
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802270486251707
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000580823976358
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101074112733100
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201040704154203
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400511742496036
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501101868297203
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601070345844900
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801060878768383
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900512215518928
02/04/2021	02/04/2021 a 10/05/2021	2021040200504304807005

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301011080776866
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500523344975327
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401134944987841

Resultado da consulta em 14/02/2023 14:37:33

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/02/2022
FLS.	3553
Rub.	

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231102/2022
FLS.	3554
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Certidão nº: 41275077/2022

Expedição: 23/11/2022, às 10:58:01

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.296/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

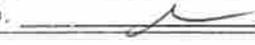
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100212022
FLS.	3555
Ass.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **870794**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **29/07/2022**
 Data de Emissão: **29/07/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Data:

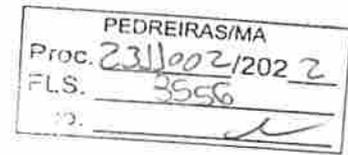
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/07/2022 - 10:31:33	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[Seguinte](#)
[Ultimo](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **865258**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **28/04/2022**
Data de Emissão: **28/04/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrando 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

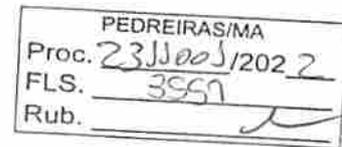
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/04/2022 - 14:51:29	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

PROTOCOLO 2528646/2017

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
 Nome Fantasia: **S C CONSTRUÇÕES LTDA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2528646/2017**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **11/01/2017**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: _____

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
EMANEXO	11/01/2017
EM ANEXO	11/01/2017

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: _____

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
11/01/2017	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
12/01/2017	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
12/01/2017	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SOLICITACAO DE INC

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: _____

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: _____

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceliros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
implantados](#)[Consultar
informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3558
Rub.	<i>[assinatura]</i>

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220538816**Data do Protocolo:** 03/05/2022**Número de Registro:** 21200662233**Arquivamento:** 20220538816**Empresa:** S C CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Documento de Interesse[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



A consulta foi realizada na data 14/02/2023 às 14:43:54 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

10.676.296/0001-19

NIRE

21200662233

SCP

Não informado

Hash

6AC6636FC2A2D1C83EDCDB8D5F474CEDDD80665B

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

5

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	355A
Rub.	

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Faça Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>23110021202 2</u>
FLS. <u>3660</u>
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220721033**Data do Protocolo:** 08/06/2022**Número de Registro:** 21200662233**Arquivamento:** 20220721033**Empresa:** S C CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Documento de Interesse[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Passagem Franca

CERTJUDONE-VNPF - 432022
Código de validação: 522D033ED4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3561
Rub.	

Número da guia: 22054901001397678.

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, na qualidade de Servidor Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 10.676.296/0001-19, localizada na Rua do Prado, nº 236, Centro, Passagem FrancaMA, CEP: 65.680-000.

O referido é verdade e dou fé. **PASSAGEM FRANCA-MA**, 08 de dezembro de 2022. Eu, **Maycon Lima de Almeida**, Secretário Judicial Substituto, matrícula 164947, pesquisei, digitei, subscrevo e assino.

MAYCON LIMA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Passagem Franca
Matrícula 164947

Documento assinado. **PASSAGEM FRANCA**, 08/12/2022 10:15 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



PEDREIRAS/MA
Proc. 23110032022
FLS. 3562
Rub. _____

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 13:31:01

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969

Proposta: 3720577

Controle Interno (Código Controle): 789992345

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10676296000119 RUA DO PRADO 236, , CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
 Proposta: 3720577
 Controle Interno (Código Controle): 789992345
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	2563
Rub.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15453923	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2313002/2022
FLS. 3564
Ass. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3065
Rub. _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002202 2
FLS. 3566
Rub. _____

junto
SEGUROS

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110021202 2
FLS. 3561
Rub. _____

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 231300212022
FLS. 3568
Rub. _____

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348969
Proposta: 3720577
Controle Interno (Código Controle): 789992345
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348969000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3569
Sub. _____

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

III. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3590
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ nº 31.457.905/0001-19

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100212022
FLS. 3511
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210326000

Data do Protocolo:

23/03/2021

Número de Registro:

21201088255

Arquivamento:

20210326000

Empresa:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3572
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Código de Controle: 0BAC.D8FD.12F7.DEAB

Data da Emissão: 30/09/2022

Hora da Emissão: 07:38:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/09/2022, com validade até 29/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PODER. JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.11002/2022 2
FLS. 3573
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão nº: 43964646/2022
Expedição: 07/12/2022, às 10:55:50
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3574
Rub. _____

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.457.905/0001-19

Razão social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802324328414348
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002443854878212
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102103624832105
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302374936566677
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402491782199050
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502315313290647
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702144954801522
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802325676710550
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902360697312347
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101574383936145
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202323209115120
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402354066159402
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502254024064150
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602021721669800
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802294002569557
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902205281261543
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001474038706068
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202020857889168
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302035754576600
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202214088268067
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012409553297918206
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304551001258619
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404244717239260
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504272928435280
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704471794190108
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804402456448705
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904043628430759
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104532187542373
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204493023702223
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504445387136336

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604573131125505
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031804215251050504
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022704200007552040

Resultado da consulta em 14/02/2023 13:47:15

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231102212022
FLS.	3575
Rub.	

Voltar



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 161681/22
Data de Validade: 23/12/2022
Data de Emissão: 25/08/2022 16:01:52
Inscrição Estadual: 125755074
CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3976
Rub. _____

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COPEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa					
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!					
Nº da Certidão: 060111/22	<table border="1"><tr><td>PEDREIRAS/MA</td></tr><tr><td>Proc. <u>231.100 7/202 2</u></td></tr><tr><td>FLS. <u>3577</u></td></tr><tr><td>Rub. <u>[assinatura]</u></td></tr></table>	PEDREIRAS/MA	Proc. <u>231.100 7/202 2</u>	FLS. <u>3577</u>	Rub. <u>[assinatura]</u>
PEDREIRAS/MA					
Proc. <u>231.100 7/202 2</u>					
FLS. <u>3577</u>					
Rub. <u>[assinatura]</u>					
Data de Validade: 23/12/2022					
Data de Emissão: 25/08/2022 16:02:57					
Inscrição Estadual: 125755074					
CPF/CNPJ: 31457905000119					
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>					

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-0009



CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DO DOCUMENTO

101

CPF/CNPJ

31.457.905/0001-19

NOME/RAZÃO SOCIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

YNON7VAY

EMIÇÃO DO DOCUMENTO

21/11/2022

VALIDADE DO DOCUMENTO

21/03/2023

Este(a) CERTIDÃO NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

CANTANHEDE - MA, 14 DE Fevereiro DE 2023

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 14/02/2023 AS 13:51:40

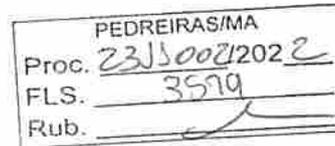
<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>



[Página Inicial \(/portal/login.xhtml\) /](#)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\) /](#)

[Informações Gerais da Certidão Negativa /](#)



🔍 A+ A-

Serviços

[IPTU \(/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](#)

[ITBI \(/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](#)

[ISS \(/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](#)

[Certidões \(/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](#)

[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](#)

[Consulta Pública \(/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](#)

Informações Gerais da Certidão Negativa

Documento válido.

☰ [Opções \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml\)](#)

Dados da Certidão Negativa

Número

101

Data do Requerimento

21/11/2022

Data de Validade

21/03/2023

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

31.457.905/0001-19

Nome / Razão Social

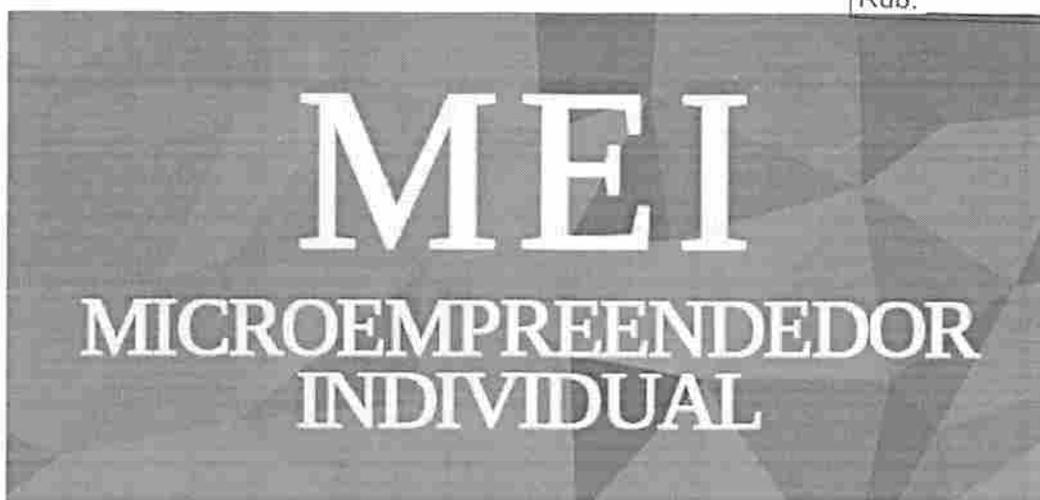
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço

RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100 2/202 2
FLS.	3580
Rub.	

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



Receita Federal

(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

???portal.site??? ???portal.endereco3???

???portal.pref??? ???portal.nome???

Endereço:

???portal.endereco1??? ???portal.endereco2???

CERTJUDONE-VNC - 792022
Código de validação: E5BBC85155

Número da guia: 22062601001387726.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 24 do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 24 do mês de Novembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19** com endereço na Rua Principal, nº 10, letra B, Bairro Cajui, na cidade de Cantanhede/MA, CEP: 65465-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Observações:

- *O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.*
- *Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário*
- *Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÉDE, 24/11/2022 13:35 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 592022
Código de validação: F6B9000024

Número da guia: 22062601001361987.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia 20 do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 20 do mês de Outubro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuições de Execuções Patrimonial contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 31.457.905/0001-19** com endereço na Rua Principal, nº 10, letra B, Bairro Cajuí, na cidade de Cantanhede/MA, CEP: 65465-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão

OBSERVAÇÕES:

- *O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- *Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- *Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 21/10/2022 12:09 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
implantados](#)[Consultar
informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	23110021202 2
FLS.	3583
Rub.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220575762**Data do Protocolo:** 10/05/2022**Número de Registro:** 21201088255**Arquivamento:** 20220575762**Empresa:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**Documento(s):** Balanço[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.100.2/2022
FLS. 3594
Rub. _____

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

020712022000107750004212000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

31.457.905/0001-19

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:

13/12/2022

Data da Emissão:

12/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

21/12/2022

Data de Fim de Vigência:

23/03/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

150.00

Prêmio Emitido(R\$):

150.00

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice:

0.00

IOF:

0.00

N° de Registro do Produto:

15414.649704/2021-23

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3985
Rub.	



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100212022
FLS.	3580
Rub.	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3587
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/fine

Número: **876424**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **30/11/2022**
 Data de Emissão: **30/11/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/11/2022 - 10:06:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002202 2
FLS.	3488
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	867466
Ano:	2022
Data de Cadastro:	01/06/2022
Data de Emissão:	01/06/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/06/2022 - 07:51:33	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3589
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	833831
Ano:	2020
Data de Cadastro:	30/08/2020
Data de Emissão:	21/09/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/08/2020 - 15:41:28	
BOLETO EMITIDO	30/08/2020 - 15:42:25	
DOCUMENTO PAGO	04/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/09/2020 - 13:32:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3590
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	831655
Ano:	2020
Data de Cadastro:	06/07/2020
Data de Emissão:	24/07/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Pesquisar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/07/2020 - 16:19:25	
BOLETO EMITIDO	06/07/2020 - 16:19:43	
DOCUMENTO PAGO	07/07/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/07/2020 - 21:53:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[Seguinte](#)
[Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3591
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	834396
Ano:	2020
Data de Cadastro:	16/09/2020
Data de Emissão:	25/09/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:12	
BOLETO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:23	
DOCUMENTO PAGO	16/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/09/2020 - 21:28:13	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3992
Rub. _____

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

DAVI MENDONÇA NUNES
CNPJ nº 37.118.550/0001-10

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311022022
FLS. 3593
Rub. _____

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220438773, 220316074, 220316066

Data do Protocolo:

11/04/2022

Número de Registro:

21102317469

Arquivamento:

20220438773, 220316074, 220316066

Empresa:

DAVI MENDONCA NUNES

Documento(s):

- Requerimento do Empresário
- Solicitação de Enquadramento
- Procuração

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Código de Controle: 3352.482B.741C.F238

Data da Emissão: 13/10/2022

Hora da Emissão: 14:15:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/10/2022, com validade até 11/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 221738/22	
Data de Validade: 31/03/2023 08:46:34	
Data de Emissão: 01/12/2022 08:46:34	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 37118550000110	
Razão Social:	

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 3595
Rub. _____

Desenvolvido pela Sefaz/CGTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 071156/22
Data de Validade: 10/02/2023
Data de Emissão: 13/10/2022 23:10:15
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 37118550000110
Razão Social:

PEDREIRAS/MA

Proc. 231602/2022
FLS. 3996
Rub. _____

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COITIC - 2005-2009



PEDREIRAS/MA
Proc. 23110022022
FLS. 3697
Rub. _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.118.550/0001-10

Razão social: DAVI MENDONÇA NUNES

Nome fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304381210543324
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503532035430675
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704371116136587
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804164376313945
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904014578254267
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104395199509097
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203583856201680
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304335338133197
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403200723588216
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604174700970131
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803470898768817
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903414906041272
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003130615219613
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104272872648900
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304122459533205
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402481712688281
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503232934423910
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702592840539511
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501354112682402
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601064343667901
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011811181251906534
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402345322725560
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502133569948897
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602121241803830
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802282158925602
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902212273381560
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001584705352306
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102525105091755
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302364139779829
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602134180487740

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702273802868402
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902322353196593
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802061941746321
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902381939690502

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311022/2022
FLS. 3598
Rub. _____

Resultado da consulta em 03/02/2023 11:02:52

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100212022
FLS. 3599
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.118.550/0001-10
Certidão nº: 45868891/2022
Expedição: 19/12/2022, às 14:55:15
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.118.550/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2315002/2022
FLS. 3600
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	876412
Ano:	2022
Data de Cadastro:	30/11/2022
Data de Emissão:	30/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

Mostrar: 10	registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar: <input type="text"/>				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	30/11/2022 - 08:38:41			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros				Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100 2022 2
FLS.	3601
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **871814**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/08/2022**
 Data de Emissão: **17/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 01:49:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2310021202 2
FLS.	3602
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	824728
Ano:	2020
Data de Cadastro:	23/01/2020
Data de Emissão:	08/04/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

Mostrar: 10 <input type="checkbox"/> registros	Buscar: <input type="text"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	23/01/2020 - 11:25:06			
BOLETO EMITIDO	23/01/2020 - 11:27:09			
DOCUMENTO PAGO	23/01/2020 -			
DOCUMENTO PROCESSADO	23/01/2020 - 22:15:44			
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros			Primeiro	Anterior: 1
			Seguinte	Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231602/2022
 FLS. 3603
 Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834189**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **10/09/2020**
 Data de Emissão: **09/10/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: **10** registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/09/2020 - 15:19:30	
BOLETO EMITIDO	10/09/2020 - 15:21:32	
DOCUMENTO PAGO	11/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/09/2020 - 18:31:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2313002/2021_2
FLS.	3604
Rub.	

MENU

PROTOCOLO 2659127/2021

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **DAVI MENDONCA NUNES**
 Nome Fantasia: **EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS - ME**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2659127/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **26/10/2021**

Documentos

Mostrar 10	▼ registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value="Buscar:"/>				
DESCRIÇÃO				DATA DO DOCUMENTO
PROCESSO MONTADO				29/10/2021
ART.				26/10/2021
SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO CONTRATAL				27/10/2021
CONTRATO				26/10/2021
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros				<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input checked="" type="button" value="1"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>

Movimentos (5)

Mostrar 10	▼ registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value="Buscar:"/>				
DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
26/10/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
26/10/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
29/10/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO
29/10/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	REABERTO
29/10/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO
Mostrando de 1 até 5 de 5 registros				<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input checked="" type="button" value="1"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>

Despachos (2)

Mostrar 10	▼ registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value="Buscar:"/>				
PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO	
2	29/10/2021	29/10/2021	Prezado (a), solicitação atendida. In-realizada. A autenticação do process documentos deste protocolo.	
2	26/10/2021	26/10/2021	PRESADO,(A) RESPONSÁVEL TÉCNIC RESPONSABILIDADE TECNICA POR (NECESSÁRIO ENVIO DE DECALARAC PARA ATUAR EM-OUTRAS EMPRESAS CARGA HORARIA,ENVIAR PELO MES	
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros				<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input checked="" type="button" value="1"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10	▼ registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value="Buscar:"/>				
NÚMERO				ANO
Não foram encontrados resultados				
Mostrando de 0 até 0 de 0 registros				<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2313002/2022
FLS.	3605
Rub.	

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.11004/2022
FLS. 3606
Rub.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Maranhão

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220444668

Data do Protocolo:

📅 25/04/2022

Número de Registro:

📄 21102317469

Arquivamento:

📄 20220444668

Empresa:

🏢 DAVI MENDONCA NUNES

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110022022
FLS. 2607
Rub. 

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Protocolo:

 220501521

Data do Protocolo:

 03/02/2023

Número de Registro:

 21102317469

Empresa:

 DAVI MENDONÇA NUNES

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/1002/202 2
FLS.	3608
Rub.	



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	775022
Data de emissão:	21/12/2022 às 10:19:06
Validade:	21/03/2023
Número Registro:	MA-006471/O-2
Nome:	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

Voltar

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2023
FLS. 3608
Rub. _____

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Protocolo:

220438773, 220316074, 220316066

Data do Protocolo:

11/04/2022

Número de Registro:

21102317469

Arquivamento:

20220438773, 220316074, 220316066

Empresa:

DAVI MENDONCA NUNES

Documento(s):

- Requerimento do Empresário
- Solicitação de Enquadramento
- Procuração

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/202</u> <u>2</u>
FLS. <u>3610</u>
Rub. <u>✓</u>

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3611
Rub.	1

NIRE 21102317469 CNPJ 37.118.550/0001-10			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 181, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220444668	25/04/2022	BALANCO
307	20220316074	11/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20220438773	11/04/2022	PROCURACAO
002	20220316066	11/04/2022	OUTROS
002	20220316066	11/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220316066	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210597500	03/05/2021	BALANCO
002	20201183137	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200557890	23/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200476750	04/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200323172	12/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317469	12/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:38:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASGJIDDC**.



MAC2202344531

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3612
Rub.	u

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/202 2
FLS.	3613
Rub.	2

NIRE (Sede) 21102317469	CNPJ 37.118.550/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2020	Início de Atividade 12/05/2020
Endereço Completo Rua TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000			
Objeto 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/04/2022	Número 20220444668	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES			
Identidade: 0666471920180		CPF: 631.057.903-73	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 16:39:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKEGX110**.



MAC2202344500

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3619
Rub.	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/202 2
FLS. 3616
Rub. 2

CERTJUDONE-1VSL - 992022
Código de validação: 9818195491

Número da guia: 22056301001392982.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no **CNPJ**, sob o nº **37.118.550/0001-10**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **DAVI MENDONÇA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monção/MA, nascido aos 23/11/2001, portador do RG: Nº 066647192018-0 SSP/MA e CPF: Nº 631.057.903-73, filho de Honorino Marques Nunes e Silvana Mendonça, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Pereira**, Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 166025



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231007/2022
FLS.	3617
Rub.	u

Documento assinado. SANTA LUZIA, 01/12/2022 11:39 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 231002/202	2
FLS. 3618	
Rub. 1	



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095494000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:
1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:
37.118.550/0001-10

Razão Social do Segurado:
PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:
22/12/2022

Data da Emissão:
21/12/2022

Data de Início da Vigência:
21/12/2022

Data de Fim de Vigência:
21/02/2023

Código da Moeda:
790

Prêmio Emitido(Moeda):
180,00

Prêmio Emitido(R\$):
180,00

Adicional de Fracionamento:
0,00

Custo de Apólice:
0,00

IOF:
0,00

Nº de Registro do Produto:
15414.900192/2016-37

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3619
Rub.	



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3620
Rub.	2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3621
Rub.	u

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

JR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ nº 12.505.371/0001-04

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3622
Rub. 2

Protocolo:

 220651590

Data do Protocolo:

 31/05/2022

Número de Registro:

 21600195969

Arquivamento:

 20220651590

Empresa:

 JR CONSTRUTORA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/202_2
FLS.	3623
Rub.	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.505.371/0001-04

Código de Controle: 0806.9337.6EC5.8459

Data da Emissão: 04/10/2022

Hora da Emissão: 14:09:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/10/2022, com validade até 02/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 173277/22	
Data de Validade: 07/01/2023	
Data de Emissão: 09/09/2022 11:15:15	
Inscrição Estadual: 123416710	
CPF/CNPJ: 12505371000104	
Razão Social: JR CONSTRUTORA LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3624
Rub. u

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!
Nº da Certidão: 061723/22
Data de Validade: 30/12/2022
Data de Emissão: 01/09/2022 10:38:12
Inscrição Estadual: 123416710
CPF/CNPJ: 12505371000104
Razão Social: JR CONSTRUTORA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/202</u> <u>2</u>
FLS. <u>3625</u>
Rub. <u>2</u>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3626
Rub.	u

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
EE44F7BA94F360BF

Emitida às:
16:13:02 do dia 16/12/2022

Válida até:
16/03/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/202 2
FLS. 3627
Rub. ✓



Certidão Negativa de Débitos

Código	Data Abertura	Situação
	09/09/2010	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
JR CONSTRUTORA EIRELI		12.505.371/0001-
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
JR CONSTRUTORA		002004
Logradouro		Número
RUA MANECO RÊGO		228
Bairro		Cep
CENTRO		65725000
Cidade		UF

Atividade

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétric

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 16:13:02 do dia 16/12/2022

Válida até 16/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número EE44F7BA94F360BF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.505.371/0001-04

Razão social: JR CONSTRUTORA EIRELI

Nome fantasia: JR CONSTRUTORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204263012265249
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404270604373188
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604212359060017
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704582828739511
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111805113602744168
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021430739358469
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104592428133025
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205113395186340
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304285570102208
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504093457324639
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704392672067059
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804365152164654
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904184477979060
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104162189695906
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204254643715532
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304205243142450
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403451759615734
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618433138442840
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101004657902893
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020208262297647044
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201244365918445
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402114069593677
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501592043001205
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601463626250188
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801350130974528
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902000887395370
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001541218383471
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201394358428237
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301540777130069
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602024067826490

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803390261627252
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902004791524842
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802082902308009

Resultado da consulta em 03/02/2023 12:20:00

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/2022</u>
FLS. <u>3629</u>
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 3630
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.505.371/0001-04

Certidão nº: 31472264/2022

Expedição: 21/09/2022, às 17:34:38

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.505.371/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2a/1002/2022
FLS.	3631
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **869926**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **11/07/2022**
Data de Emissão: **11/07/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/07/2022 - 13:43:21	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3632
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	864420
Ano:	2022
Data de Cadastro:	12/04/2022
Data de Emissão:	12/04/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

Mostrar 10 <input type="checkbox"/> registros	Buscar <input type="text"/>	RLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	12/04/2022 - 10:01:22			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Primeiro	Anterior
			1	Seguinte
				Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1311002/202 2
FLS.	3633
Rub.	2

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220507906**

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**

Observação:

A.R.T DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADE EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 01

Contrato

Valor: **R\$ 7.200,00**

Data de início: **08/03/2022**

Data de fim: **08/03/2023**

Ação institucional: **Outros**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **JR CONSTRUTORA EIRELI**

Contrante CPF/CNPJ: **12505371000104**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**

CEP: **65725000**

Tipo de logradouro: **RUA**

Logradouro: **MANECO REGO**

Número: **228**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
Latitude: **-4.571831**
Longitude: **-44.600999**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3634
Rub.	

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3635
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	836455
Ano:	2020
Data de Cadastro:	05/11/2020
Data de Emissão:	10/12/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Buscar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/11/2020 - 16:04:55	
BOLETO EMITIDO	05/11/2020 - 16:05:26	
DOCUMENTO PAGO	06/11/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/11/2020 - 03:28:17	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3636
Rub. _____

CERTJUDONE-SJDP - 2152022
Código de validação: 52CFF420BE

Número da guia: 22055201001367174.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **JR CONSTRUTORA EIRELI** nome fantasia **JR CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ **12.505.371/0001-04**, estabelecida na R MANECO REGO 228 CENTRO, PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período da Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 27/10/2022 08:33 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2152022 / Código: 52CFF420BE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3637
Rub. _____



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095389000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Tomador:

12.505.371/0001-04

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

21/12/2022

Data da Emissão:

20/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

21/12/2022

Data de Fim de Vigência:

21/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

189,99

Prêmio Emitido(R\$):

189,99

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3638
Rub.	u



Voltar

Avaliar o Serviço

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3639
Rub.	u





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3640
Rub. 2

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA**
CNPJ nº 63.420.590/0001-21

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3041
Rub. 1

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170464032

Data do Protocolo:

21/08/2017

Número de Registro:

21200263380

Arquivamento:

20170464032

Empresa:

COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202_2
FLS. 3642
Rub. _____

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Código de Controle: 6636.705E.40B3.DA4B

Data da Emissão: 16/09/2022

Hora da Emissão: 15:44:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/09/2022, com validade até 15/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão:	175103/22
Data de Validade:	10/01/2023
Data de Emissão:	12/09/2022 16:02:28
Inscrição Estadual:	122351428
CPF/CNPJ:	63420590000121
Razão Social:	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3643
Rub.	2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 063723/22	
Data de Validade: 10/01/2023	
Data de Emissão: 12/09/2022 16:02:44	
Inscrição Estadual: 122351428	
CPF/CNPJ: 63420590000121	
Razão Social:	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP
Nova Consulta Imprimir	

PEDREIRAS/MA

Proc. 2311002/2022

FLS. 3644

Rub. 2

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2009

Prefeitura Municipal de
Vargem Grande
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Setor de Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, N° 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Prefeitura Municipal de
Vargem Grande
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Setor de Tributos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	2646
Rub.	2

[Página Inicial](#)



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7767.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.420.590/0001-21

Razão social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA

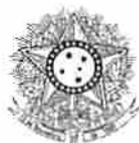
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301183192421561
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401183784294504
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601295371831021
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701105225950995
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801322017030570
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015212453434167
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001592930894200
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101413104296749
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301541615934708
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401543487051552
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601505129620434
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701445776886052
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701223365126322
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901254786058992
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001213719894885
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101093756527029
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301144148405748
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401170111599430
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301090274336035
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012504425482061850
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502011341041940
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701572199063668
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802145259203360
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902022419345063
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101505675295763
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201500439636819
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301522696917448
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502125558867880
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602004762102704
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902102932552795
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102161682398131

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202144239924979
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103291666638904

Resultado da consulta em 03/02/2023 12:46:28

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3648
Rub.	u



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	Página 1 de 1
Proc. 231002/2022	2
FLS. 3649	
Rub. J	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Certidão nº: 41400564/2022
Expedição: 23/11/2022, às 23:37:11
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.420.590/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3650
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	875845
Ano:	2022
Data de Cadastro:	11/11/2022
Data de Emissão:	11/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2022 - 21:35:42	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002 /202 2
FLS.	3651
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875368**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **28/10/2022**
Data de Emissão: **28/10/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/10/2022 - 15:32:29	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	231002/202 2
FLS.	362
Rub.	~

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **865596**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **03/05/2022**
 Data de Emissão: **16/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10
[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

EXATCP:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 14:20:02	
BOLETO EMITIDO	03/05/2022 - 14:20:12	
DOCUMENTO PAGO	03/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/05/2022 - 16:23:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3653
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 865595
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 03/05/2022
 Data de Emissão: 18/05/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do Item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 14:16:47	
BOLETO EMITIDO	03/05/2022 - 14:17:00	
DOCUMENTO PAGO	03/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/05/2022 - 16:23:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3694
Rub. 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **865598**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **03/05/2022**
 Data de Emissão: **16/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 14:25:48	
BOLETO EMITIDO	03/05/2022 - 14:26:05	
DOCUMENTO PAGO	03/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/05/2022 - 16:23:51	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Múltiplos
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220583900

Data do Protocolo:

 03/02/2023

Número de Registro:

 21200263380

Empresa:

 COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA - EPP

Documento(s):

 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3655
Rub. ~

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3656
Rub.	u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-003675/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.876.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2023 as 13:05:06.

Válido até: 04/05/2023.

Código de Controle: 633384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	1202
FLS.	3657	
Rub.		

DADOS DA CONSULTA**Protocolo:** 220583935**Data do Protocolo:** 10/05/2022**Número de Registro:** 21200263380**Arquivamento:** 20220583935**Empresa:** COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA - EPP**Documentos(s):** Balanço[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	173282
Data de emissão:	16/12/2022 às 12:32:20
Validade:	16/03/2023
Número Registro:	MA-003675/O-9
Nome:	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

Voltar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Vargem Grande

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202_2
FLS. 3639
Rub. _____

CERTJUDONE-VNNG - 982022
Código de validação: 6E3FC79BB5

Número da guia: 22058401001385889.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 63.420.590/0001-21, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 21 de Novembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória

Obs. **Válida 60 dias.**

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Vargem Grande
Matrícula 189472



CERTJUDONE-VNNG - 982022 / Código: 6E3FC79BB5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3660
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Vargem Grande

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 11:53 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 982022 / Código: 6E3FC798B5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNMG - 992022
Código de validação: 0D7DD1D9AC

Número da guia: 22058401001385894.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

CERTIFICO e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO - LTDA** empresa inscrita no CNPJ Nº **63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro na cidade de Vargem Grande /MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 21 de Novembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válida por 60 dias.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Vargem Grande
Matrícula 189472





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Vargem Grande

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3662
Rub.	u

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 15:14 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 992022 / Código: 0D7DD1D9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/12/2022 15:25:53

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475

Proposta: 3716226

Controle Interno (Código Controle): 449724131

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3663
Rub.	2

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

CPF/CNPJ: 63420590000121 AV SAO RAIMUNDO 18 A, A, CENTRO - CEP: 65.430-000 - VARGEM GRANDE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB726D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
 Proposta: 3716226
 Controle Interno (Código Controle): 449724131
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/202 2
 FLS. 3664
 Rub. 2

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/12/2022	15425107	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSP/Imp e de 4% de CDFNS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) soma do(s) valor(es) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3669
Rub.	1

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 3666
Rub. _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3667
Rub. u

junto
SEGUROS

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3668
Rub. 2

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3311002/2022
FLS.	3609
Rub.	2

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348475
Proposta: 3716226
Controle Interno (Código Controle): 449724131
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348475000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3670
Rub. 2

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2202252201	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 13/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/10/2022, às 14:59:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 07EKVKCX.

MAC2202252201

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	2672
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>05/11/2009</u></p> <p><i>Leiz Carolina Moraes Queiroz</i> Mpt. No. 01 Julgador Auxiliar do Registro Comercial</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090593014 Protocolo: 09/059301-4 Empresa: 21.2.0026338-0 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA</p> <p><i>[Assinatura]</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL Nº AC 017800</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022 2
FLS.	3673
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

J. C. G. DE CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 19.815.556/0001-64



Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3674
Rub.	2

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Municípios

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200846108

Data do Protocolo:

📅 05/10/2020

Número de Registro:

📄 21600163510

Arquivamento:

📄 20200846108

Empresa:

🏢 J. C. G. DE CARVALHO LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3675
Rub.	2

CNPJ: 19.815.556/0001-64

Código de Controle: CA5C.5CBB.C7DC.62B7

Data da Emissão: 06/12/2022

Hora da Emissão: 11:27:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/12/2022, com validade até 04/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3676
Rub.	u

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.815.556/0001-64

Razão social: J C G DE CARVALHO EIRELI

Nome fantasia: J E C CONSTRUCOES

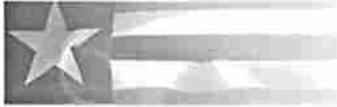
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303220527754287
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502491329630802
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703215291756650
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803041229838120
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902550011341506
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103142434107764
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202525468216440
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303092175537965
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402295844928507
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603100860567522
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802483633734562
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902492715554484
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002180821521967
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103163746609703
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303134717955032
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402110031758787
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502362971793133
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702222570524797
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202322508749160
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302432953113367
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011305203941757338
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902431037383224
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002571428522156
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111103055272697825
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302403766353880
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402333869593267
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502411231736418
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702510890148141
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080802210226923286
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102593674035940

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202440769919951
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402452149392231
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022303271630248564
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020405015347225872

Resultado da consulta em 03/02/2023 14:02:46

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3677
Rub.	2



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 061976/22	
Data de Validade: 31/12/2022	
Data de Emissão: 02/09/2022 08:37:19	
Inscrição Estadual: 124317987	
CPF/CNPJ: 19815556000164	
Razão Social: J. C. G. DE CARVALHO LTDA	
<input type="button" value="Nova Certidão"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

	PEDREIRAS/MA
Proc.	3311002/202 2
FLS.	3678
Rub.	2

Desenvolvido pelo Sefaz/CDTEZ 2005-2019



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 167928/22

Data de Validade: 31/12/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 08:36:21

Inscrição Estadual: 124317987

CPF/CNPJ: 19815556000164

Razão Social: J C G DE CARVALHO LTDA

PEDREIRAS/MA

Proc. 2311002/2022

FLS. 3679

Rub. 2

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEL - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022 2
FLS. 3680
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. G. DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.815.556/0001-64

Certidão nº: 43514589/2022

Expedição: 06/12/2022, às 10:47:34

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. G. DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.815.556/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3691
Rub.	2

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220595092**
Profissional: **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO**
Observação: **VÍNCULO TÉCNICO CO A EMPRESA**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 7.272,00**
Data de início: **01/12/2022**
Data de fim:
Ação institucional: **Outros**
Observação:

Contratante

Contratante Nome: **J.C.G. DE CARVALHO EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **19815556000164**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
CEP: **65758000**
Tipo de logradouro: **RUA**
Logradouro: **RUA DO COMÉRCIO**
Número: **736**
Complemento
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO ROBERTO**
UF: **MA**
Latitude: **-3.659423**

Longitude: **-45.378773**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3682
Rub.	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/202 2
FLS. 3883
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **877061**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **16/12/2022**
Data de Emissão: **16/12/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Método: 10 Negativo XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Fuocart:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/12/2022 - 11:57:02	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311002/2022 2
FLS.	3684
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **872298**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **26/08/2022**
 Data de Emissão: **26/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Notas 10  registros

FLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/08/2022 - 09:13:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro | Anterior | Seguinte | Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3685
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **877055**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **16/12/2022**
Data de Emissão: **16/12/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/12/2022 - 11:39:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTJUDONE-VNEP - 362022
Código de validação: 146CC4FC55

Número da guia: 85820000000567205172023010522052901001398143.

**MARIANA ROCHA E SILVA, SECRETÁRIA JUDICIAL
SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO.**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema Themis PG*, PJE registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J. C. G. DE CARVALHO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.815.556/0001-64 , localizada na Rua do Comércio, nº 736, Centro, São Roberto/MA. **CERTIFICO** finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ no 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, *Mariana Rocha e Silva*, Secretária Judicial substituta, digitei e assinei.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.

IMPRESSA EM: 08/12/2022 14:05:18





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Esperantinópolis

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	1202
FLS.	3689	
Rub.		

MARIANA ROCHA E SILVA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Esperantinópolis
Matrícula 201137

Documento assinado. ESPERANTINÓPOLIS, 08/12/2022 14:13 (MARIANA ROCHA E SILVA)



CERTJUDONE-VNEP - 362022 / Código: 146CC4FC55
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3688
Rub.	2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221431608

Data do Protocolo:

 08/12/2022

Número de Registro:

 21600163510

Arquivamento:

 20221431608

Empresa:

 J. C. G. DE CARVALHO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 221437444

Data do Protocolo:

📅 03/02/2023

Número de Registro:

📄 21600163510

Empresa:

🏢 J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 8689
Rub. 2

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



SERVIÇOS ONLINE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311.002/2022
FLS.	3690
Rub.	2



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	302976
Data de emissão:	23/11/2022 às 08:22:57
Validade:	21/02/2023
Número Registro:	MA-008548/O-9
Nome:	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

[Voltar](#)



SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação de ART

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3691
Rub.	2

Número da Art: 00019032480945017017
Data da Elaboração: 12/01/2017
Data do Pagamento: 12/01/2017
Data de Registro da ART: 12/01/2017
Data da Baixa da ART: 18/05/2021
Registro Profissional: 1903248094
Nome do Profissional: JOSÉ RIBEIRO DO CARMO
Contratante: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ
Proprietário: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ
Observação:
Descrição ART: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 41,00 Km DE ESTRADA VICINAL, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NOS TRECHOS: POVOADO PEDRAS/SERRA AZUL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2016 E CONTRATO Nº 117/2016.

[Voltar](#)[Visualizar ART](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3692
Rub. u

APÓLICE DIGITAL

Junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 11:13:38

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933

Proposta: 3720209

Controle Interno (Código Controle): 714891027

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: J C G DE CARVALHO EIRELI

CPF/CNPJ: 19815556000164 RUA DO COMERCIO 736, , CENTRO - CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
 Proposta: 3720209
 Controle Interno (Código Controle): 714891027
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3693
Rub.	2

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15451080	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(tão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/202</u> <u>2</u>
FLS. <u>2694</u>
Rub. <u>u</u>

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202 2
FLS.	3695
Rub.	2

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002/202
FLS.	3696
Rub.	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3697
Rub.	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3698
Rub.	2

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348933
Proposta: 3720209
Controle Interno (Código Controle): 714891027
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348933000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	2699
Rub.	2

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022_2
FLS. 3700
Rub. u

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.382.431/0001-70

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Prestários

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantadosConsultar
informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>23.11002/202</u> <u>2</u>
FLS. <u>3101</u>
Rub. <u>1</u>

Protocolo:

200401718

Data do Protocolo:

10/06/2020

Número de Registro:

21201070445

Arquivamento:

21201070445

Empresa:

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 201167352**Data do Protocolo:** 15/12/2020**Número de Registro:** 21201070445**Arquivamento:** 20201167352**Empresa:** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Documento(s):** Contrato

	PEDREIRAS/MA
Proc.	23/1002/2022
FLS.	3702
Rub.	2

[← Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3703
Rub. 2

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.382.431/0001-70

Código de Controle: 8BAE.91DB.2DBD.006C

Data da Emissão: 08/07/2022

Hora da Emissão: 10:26:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/07/2022, com validade até 04/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 210246/22	
Data de Validade: 03/03/2023	
Data de Emissão: 03/11/2022 13:29:29	
Inscrição Estadual: 126473579	
CPF/CNPJ: 37382431000170	
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

	PEDREIRASIMA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3704
Rub.	2

Desenvolvida pela Sefaz/CDTEC - 2005 2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 075942/22
Data de Validade: 03/03/2023
Data de Emissão: 03/11/2022 13:30:36
Inscrição Estadual: 126473579
CPF/CNPJ: 37382431000170
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3705
Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3706
Rub.	

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.382.431/0001-70

Razão social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304383178527205
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503533884095321
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704373000378246
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804170345479706
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904021368403641
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104402078473322
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203590000384370
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304341695830551
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403202900887888
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604180623309531
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803473585273090
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903421065647536
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003132366200767
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104274392136308
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304123977643260
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402482852646270
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503234714363508
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702593931162532
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202584064365740
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020316240426478029
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401362259587327
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601262910537449
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701331922619594
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801093469416142
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001225389477563
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101310419843704
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091201022645954952
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401230336235007
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501574702968180
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801032541586124
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001390022087977

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101251540059696
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001280832978587

Resultado da consulta em 03/02/2023 14:42:14

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202 2
FLS.	3707
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202_2
FLS.	3708
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.382.431/0001-70

Certidão nº: 32405033/2022

Expedição: 28/09/2022, às 10:59:37

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.382.431/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002 /202 2
FLS. 3709
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 871529
Ano: 2022
Data de Cadastro: 10/08/2022
Data de Emissão: 10/08/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros	Busca	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	10/08/2022 - 13:50:52			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022 2
FLS.	3710
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	867002
Ano:	2022
Data de Cadastro:	25/05/2022
Data de Emissão:	25/05/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Motor: 10 imprimir

FILE:

ILS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/05/2022 - 20:43:09	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3711
Rub.	

MENU

PROTOCOLO 2633914/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
 Nome Fantasia: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2633914/2021**
 Solicitante: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
 Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**
 Origem: **(RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**
 Data de emissão: **20/01/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

DESCRÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
DECISÃO	22/01/2021
INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE PESSOA JURIDICA REGISTRADO EM ORGAO COMPETENTE	20/01/2021
CNPJ	20/01/2021
ART DE CARGO-FUNCAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	20/01/2021
COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	20/01/2021
COMPROVANTE OU DECLARACAO DE ENDEREÇO NO MARANHÃO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	20/01/2021

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Movimentos (2)

Mostrar 10 registros

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRÇÃO
20/01/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
22/01/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CONCLUÍDO

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Dispachos (1)

Mostrar 10 registros

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRÇÃO
1	22/01/2021	22/01/2021	==> Baseado na Resolução 1.121/2 Delegação 02/2020 das Câmaras Esj verificada a regularidade da docume pela aprovação do pedido de Registr Empresa registrada. O boleto da anulo meio da senha da empresa.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3712
Rub.	u

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3713
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875822**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **11/11/2022**
 Data de Emissão: **11/11/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2022 - 12:49:26	
BOLETO EMITIDO	11/11/2022 - 12:49:40	
DOCUMENTO PAGO	11/11/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/11/2022 - 14:31:24	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002/202	
FLS. 3014	
Rub. _____	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **858173**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **20/12/2021**
 Data de Emissão: **21/12/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 6.1; 6.2; 6.3 e 6.4 - REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

Status (4)

10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

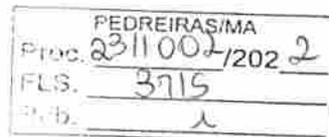
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/12/2021 - 13:19:00	
BOLETO EMITIDO	20/12/2021 - 13:19:29	
DOCUMENTO PAGO	20/12/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/12/2021 - 15:19:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **873891**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **02/10/2022**
Data de Emissão: **05/10/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/10/2022 - 18:57:02	
BOLETO EMITIDO	02/10/2022 - 18:57:20	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/10/2022 - 09:21:16	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202 2
FLS.	3716
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **873884**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **01/10/2022**
 Data de Emissão: **03/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/10/2022 - 12:41:19	
BOLETO EMITIDO	01/10/2022 - 12:42:04	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/10/2022 - 09:21:15	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Página Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3117
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **858586**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **04/01/2022**
 Data de Emissão: **05/01/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/01/2022 - 13:14:30	
BOLETO EMITIDO	04/01/2022 - 13:14:45	
DOCUMENTO PAGO	04/01/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/01/2022 - 15:21:08	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202 2
FLS.	3718
Pub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **779800**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **20/02/2017**
 Data de Emissão: **15/05/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 vez(es)

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/02/2017 - 09:14:28	
BOLETO EMITIDO	22/02/2017 - 11:58:32	
DOCUMENTO PAGO	22/02/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/02/2017 - 08:37:15	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 a
FLS. 3719
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **779781**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **19/02/2017**
 Data de Emissão: **24/05/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Média: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

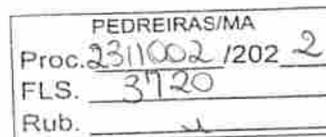
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/02/2017 - 13:48:03	
BOLETO EMITIDO	22/02/2017 - 12:00:40	
DOCUMENTO PAGO	22/02/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/02/2017 - 08:37:16	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **819361**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **21/08/2019**
 Data de Emissão: **19/12/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/08/2019 - 22:24:12	
BOLETO EMITIDO	21/08/2019 - 22:26:44	
DOCUMENTO PAGO	26/08/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/08/2019 - 09:16:27	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3721
Flub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **779782**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **19/02/2017**
 Data de Emissão: **15/05/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/02/2017 - 14:01:25	
BOLETO EMITIDO	22/02/2017 - 11:59:52	
DOCUMENTO PAGO	22/02/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/02/2017 - 08:37:14	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

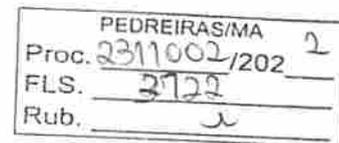
Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220533113**Data do Protocolo:** 02/05/2022**Número de Registro:** 21201070445**Arquivamento:** 20220533113**Empresa:** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Documento(s):** Balanço[< Voltar](#)(68) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220533075

Data do Protocolo:

📅 03/02/2023

Número de Registro:

☰ 21201070445

Empresa:

🏢 RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231007/2022
FLS.	3723
Rub.	~

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucomma.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3724
Rub. 2

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 9:10:16

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364

Proposta: 3719841

Controle Interno (Código Controle): 562875576

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37382431000170 R F 9 QUADRA18, QUADRA18, JD TURU - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
 Proposta: 3719841
 Controle Interno (Código Controle): 562875576
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3725
Rub.	u

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	25/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15447820	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3726
Rub.	u

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3727
Rub. 1

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
PLS.	3728
R.D.	2

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3729
Rub. 2

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

junto
SEGUROS
PEDREIRAS/MA

Proc.	2311002/202	2
FLS.	3730	
Rub.		2

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0389364
Proposta: 3719841
Controle Interno (Código Controle): 562875576
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750389364000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3731
Sub. u

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3732
Sub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

LM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 27.351.940/0001-81

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Portais

Faça Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3733
Rub.	

DADOS DA CONSULTA**Protocolo:** 211292494**Data do Protocolo:** 22/10/2021**Número de Registro:** 21600050642**Arquivamento:** 20211292494**Empresa:** LM ENGENHARIA LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3734
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200338781

Data do Protocolo:

 04/06/2020

Número de Registro:

 21600050642

Arquivamento:

 20200338781

Empresa:

 LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Solene o Petrol

Serviços

Legislação

Parceiros

Fala-Corisco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3739
Rub.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 170465624

Data do Protocolo:

📅 18/07/2017

Número de Registro:

📄 21600050642

Arquivamento:

📄 20170465624

Empresa:

🏢 LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Registração

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccma.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantadosConsultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3136
Rub.	u

Protocolo:

190343567

Data do Protocolo:

10/05/2019

Número de Registro:

21600050642

Arquivamento:

20190343567

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.351.940/0001-81

Razão social: L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303232761949525
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403563871002759
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604084303387845
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703281670195165
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804322260802147
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018323894460630
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101543509582906
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201355112103515
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401464617692325
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502203087184300
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701341078172909
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801515587529374
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901403302737818
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101383773692772
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201151391212922
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041302024214377658
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501393324094833
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601242988105150
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501390531626980
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012713010650733867
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303550747353206
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403304188678950
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503350169205853
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703493964885590
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803404761269402
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903095456336862
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103524434631508
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203441448717924
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503530695335413
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604055968770468
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803224614247643

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703303454536457
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702065970577722

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3138
Rub. 1

Resultado da consulta em 03/02/2023 15:19:05

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0311002/202_2
FLS.	3939
Rub.	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Código de Controle: 7597.CFCB.2307.6C84

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 10:16:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 072734/22
Data de Validade: 17/02/2023
Data de Emissão: 20/10/2022 09:16:56
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA LTDA

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002 /202	
FLS. 3740	
Rub. 2	

Disponível em: sistemas.sefaz.ma.gov.br - 2015 - 2019



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 204486/22
Data de Validade: 17/02/2023 09:16:21
Data de Emissão: 20/10/2022 09:16:21
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3741
Rub. 2

Desenvolvida por Sefaz/COFEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	1202
FLS.	3742	
Rub.		2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Certidão nº: 35472428/2022

Expedição: 19/10/2022, às 17:27:57

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.351.940/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202_2
FLS.	3743
Rub.	1

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Menu

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220667772

Data do Protocolo:

27/05/2022

Número de Registro:

21600050642

Arquivamento:

20220667772

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccoma.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manual

Municípios
implantados

Consultas
informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220523266

Data do Protocolo:

03/02/2023

Número de Registro:

21600050642

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202_2
FLS. 3744
Rub. 

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450.

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

ALVJUDONE-VNPB - 3282022
Código de validação: A9356CD691

Número da guia: 22055001001386994.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **LM ENGENHARIA EIRELI , CNPJ. n. 27.351.940/0001-81. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022.**

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 14:18 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>211002/2022</u> <u>2</u>
FLS. <u>3746</u>
Rub. <u>1</u>

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **871103**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **02/08/2022**
Data de Emissão: **02/08/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/08/2022 - 20:09:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3747
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875787**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **10/11/2022**
Data de Emissão: **10/11/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2022 - 14:05:47	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3748
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	841771
Ano:	2021
Data de Cadastro:	02/03/2021
Data de Emissão:	02/03/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/03/2021 - 00:16:52	
BOLETO EMITIDO	02/03/2021 - 00:18:31	
DOCUMENTO PAGO	02/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	02/03/2021 - 10:13:34	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	2799
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	846713
Ano:	2021
Data de Cadastro:	12/05/2021
Data de Emissão:	13/05/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/05/2021 - 09:01:44	
BOLETO EMITIDO	12/05/2021 - 09:02:14	
DOCUMENTO PAGO	12/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/05/2021 - 11:16:17	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO



Casa Civil

Segurança Pública

Ministério da Saúde

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>231002/2022</u>
FLS. <u>3750</u>
Rub. <u>u</u>

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministerio da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

056902022000207750007769000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:
1 - Pessoa Jurídica

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231/002 /202 2
FLS.	3751
Rub.	u

CNPJ/CPF Tomador:
27.351.940/0001-81

Razão Social do Segurado:
MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:
26/12/2022

Data da Emissão:
19/12/2022

Data de Início da Vigência:
21/12/2022

Data de Fim de Vigência:
19/06/2023

Código da Moeda:
790

Prêmio Emitido(Moeda):
170,00

Prêmio Emitido(R\$):
170,00

Adicional de Fracionamento:
0,00

Custo de Apólice:
0,00

IOF:
0,00

N° de Registro do Produto:
15414.900374/2014-46



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/202 2
FLS.	392
Rub.	u





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022 2
FLS.	3753
Rub.	2

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 20.000.230/0001-68

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311 002/202 2
FLS. 3754
Rub. u

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220249041

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 18/02/2022

Nº da Aprovação: 5753518

Data da Entrada: 17/02/2022 14:06:24

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3755
Rub.	u

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

221711597

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Serviços

Situação:

CONCLUÍDA

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data da Entrada: 01/12/2022 07:05:46

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3756
Rub.	2

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Código de Controle: 3D37.446A.80B5.E7B6

Data da Emissão: 19/12/2022

Hora da Emissão: 07:35:39

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3311002/2022
FLS.	8757
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202235000562

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
20000230000168

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202235000562	20000230000168	18/12/2022	09:56:53

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.000.230/0001-68

Razão social: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102231822212707
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901464559350070
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102104028757898
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201590067334464
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303391146751450
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502253570545490
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602023212924725
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702041955091933
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901482663403531
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002103819009720
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201590359231254
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304591693849778
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402134682796901
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602012099880706
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702041710987250
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801425151387089
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002110597366734
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101532659307883
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002214699053284
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020116591337429177
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204170037888975
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902000120896203
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002034754530810
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102183993981572
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301581319553199
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401450436825537
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501532392220000
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702033546404717
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801345012294702
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102104787842830

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201593116589621
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402033624671894
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302365309993273
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404095417184080

Resultado da consulta em 03/02/2023 16:29:46

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/202 2
FLS.	3799
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3760
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Certidão nº: 23495489/2022

Expedição: 25/07/2022, às 10:45:51

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.000.230/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220160996



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 07/02/2022

Nº da Aprovação: 5746028

Data da Entrada: 03/02/2022 08:48:15

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

[\(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf\)](/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf)

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3962
Fls.	2

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220161208

 Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação da Solicitação do Livro

Situação:

CONCLUÍDA

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data da Entrada: 03/02/2022 09:16:35

Data Retorno: 04/02/2022 11:39:43

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3963
Rub. _____



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	431156
Data de emissão:	24/11/2022 às 08:16:11
Validade:	22/02/2023
Número Registro:	CE-018198/O-6
Nome:	JOSE NAILTON ROCHA PONTES

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3964
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhes

Número: **282561**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **05/09/2022**
 Data de Emissão: **05/09/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE: Lista da(s) Empresa(s): A & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 46.219.446/0001-02; ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 22.220.295/0001-44; YGOR WILSON CAVALCANTE - ME - 23.373.843/0001-39; REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA - 35.273.746/0001-53;

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATORIO GERENCIAL](#)

INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2022 - 09:04:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Ultimo](#)

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3765
Rub.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vincida!

Detalhe

Número: **275823**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **16/06/2022**
Data de Emissão: **16/06/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/06/2022 - 08:23:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3766
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **268124**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **03/04/2022**
 Data de Emissão: **03/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/04/2022 - 18:26:54	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022_2
FLS.	3767
Fl. b.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **254436**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **19/11/2021**
Data de Emissão: **11/01/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

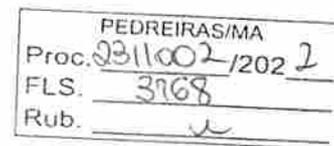
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:40	
BOLETO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:41	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/11/2021 - 18:49:30	
DOCUMENTO PAGO	19/11/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **224609**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **25/11/2020**
 Data de Emissão: **02/12/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 INCLUIR XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
BOLETO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/11/2020 - 17:09:13	
DOCUMENTO PAGO	26/11/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior Seguinte Última

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3769
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	217830
Ano:	2020
Data de Cadastro:	30/07/2020
Data de Emissão:	19/08/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (3)

Descrição
<p>A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.</p> <p>Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.</p> <p>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</p>
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

Mostrar: 10 registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	30/07/2020 - 09:46:20		
BOLETO EMITIDO	30/07/2020 - 09:46:23		
DOCUMENTO PROCESSADO	30/07/2020 - 11:29:34		
DOCUMENTO PAGO	30/07/2020 -		
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros		Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3770
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **144610**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **19/10/2017**
 Data de Emissão: **23/10/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA, TABOSA HABITAÇÕES LTDA EPP, OCORREU NO PERÍODO DE 01/09/2014 A 05/01/2017.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

(Filtrar)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:12	
BOLETO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:13	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/10/2017 - 06:02:12	
DOCUMENTO PAGO	19/10/2017 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/2022
FLS.	3771
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **184635**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **20/04/2019**
 Data de Emissão: **30/05/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
 impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

REGISTRO POF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/04/2019 - 09:56:26	
BOLETO EMITIDO	20/04/2019 - 09:59:17	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/04/2019 - 02:12:36	
DOCUMENTO PAGO	23/04/2019 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 23110022022
FLS. 3772
Rub. u

Junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 18:49:44

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064

Proposta: 3721436

Controle Interno (Código Controle): 304350278

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 20000230000168 R MANOEL GAIOSO NUNES 99, , REGIS DINIZ - CEP: 62.322-290 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
 Proposta: 3721436
 Controle Interno (Código Controle): 304350278
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022 2
FLS. 3773
Rub. 2

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,42	21/12/2022	23/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15461584	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3774
Rub.	2

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3775
Rub.	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3776
Rub. e

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

Proc.	2311002/2022
FLS.	3777
Rub.	2

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDEIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3775
Rub. 2

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349064
Proposta: 3721436
Controle Interno (Código Controle): 304350278
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349064000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3779
Rub. J

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3780
Rub. 2

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.953.540/0001-43

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Perceiros

Fale conosco

Matrulas

Multiplos
implantados

Consultar
informações

Notificações 0

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3781
Rub.	2

Protocolo:

180649434

Data do Protocolo:

25/09/2018

Número de Registro:

21200677176

Arquivamento:

20180649434

Empresa:

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3782
Rub.	u

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Código de Controle: E3FB.AC82.29B5.79EF

Data da Emissão: 13/09/2022

Hora da Emissão: 10:23:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/09/2022, com validade até 12/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3783
Rub.	2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.953.540/0001-43

Razão social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome fantasia: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302022615836570
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402021064453913
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602255955737447
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701543028229000
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802285431873605
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016230564326943
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101092971465970
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200575013641308
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401102079555500
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501285704751077
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700552715594828
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801114752223546
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901054296819560
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101101815223824
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200482340130353
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301310229990664
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501085175177031
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600503170852679
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501151154733331
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012703260532130563
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010803084756068716
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001070470528314
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101165355275504
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201124650686940
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400590120528694
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501192558529460
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601153099584274
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801140060949910
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901004274821030
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201044166348267

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301092814490217
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501004036813706
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401230016336278
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501304974520495

Resultado da consulta em 03/02/2023 17:02:18

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3784
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/2022</u>
FLS. <u>3785</u>
Rub. <u>u</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.953.540/0001-43
Certidão nº: 30164645/2022
Expedição: 13/09/2022, às 10:27:11
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.953.540/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito									
Nº da Certidão: 217090/22	<table border="1"><tr><td>PEDREIRAS/MA</td><td>2</td></tr><tr><td>Proc. 2311002/202</td><td></td></tr><tr><td>FLS. 3786</td><td></td></tr><tr><td>Rub. u</td><td></td></tr></table>	PEDREIRAS/MA	2	Proc. 2311002/202		FLS. 3786		Rub. u	
PEDREIRAS/MA		2							
Proc. 2311002/202									
FLS. 3786									
Rub. u									
Data de Validade: 21/03/2023									
Data de Emissão: 21/11/2022 10:15:24									
Inscrição Estadual: 123182140									
CPF/CNPJ: 10953540000143									
Razão Social: MULT SERVIA+OS E CONSTRUA+ES LTDA									
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>									

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 077858/22
Data de Validade: 10/03/2023
Data de Emissão: 10/11/2022 15:43:46
Inscrição Estadual: 123182140
CPF/CNPJ: 10953540000143
Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	231002/202 2
FLS.	3786
Rub.	~

Desenvolvido pela SEfaz/COTEC - 2005-2009

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Licitações

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3937
Rub.	_____

Protocolo: 220417725**Data do Protocolo:** 18/04/2022**Número de Registro:** 21200677176**Arquivamento:** 20220417725**Empresa:** MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Balanço[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3785
Rub.	



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	235829
Data de emissão:	07/12/2022 às 12:20:57
Validade:	07/03/2023
Número Registro:	MA-010376/O-0
Nome:	RANIO DE JESUS AZEVEDO GAMITA

Voltar

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Municípios

Municípios
implantadosConsultar
informaçõesNotificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220417717

Data do Protocolo:

 03/02/2023

Número de Registro:

 21200677176

Empresa:

 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3789
Rub.	u

[< Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CERTJUDONE-VUMTN - 342022
Código de validação: BB93D8D743

Número da guia: 22054101001379133.

- CERTIDÃO NEGATIVA -

- EXECUÇÃO PATRIMONIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisas junto aos **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E PATRIMONIAL** até a presente data registrada em desfavor de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na Rodovia MA 014 KM 70, nº100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos 11 (**onze**) dias do mês de **novembro** do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, *Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o consultei.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Matinha
Matrícula 161166





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Matinha

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202-2
FLS.	3791
Rub.	u

Documento assinado. MATINHA, 11/11/2022 10:35 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)



CERTJUDONE-VUMTN - 342022 / Código: BB93D8D743
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUMTN - 352022
Código de validação: 02B4446E14

Número da guia: 22054101001379138.

**- CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -**

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais THEMISPG** bem como **SISTEMA PJe** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ou **SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na Rodovia MA 014 KM 70, nº100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos **11 (onze)** dias do mês de **novembro** do ano dois mil e vinte e dois (**2022**). Eu, *Uemison Penha Azevedo*, *Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o digitei.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Matinha
Matrícula 161166

Documento assinado. MATINHA, 11/11/2022 10:38 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)



CERTJUDONE-VUMTN - 352022 / Código: 02B4446E14
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3793
Rub.	

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 / 202 2
FLS. 3794
Rub. w

Protocolo:

📄 210485892

Data do Protocolo:

📅 08/04/2021

Número de Registro:

📄 21200677176

Arquivamento:

📄 20210485892

Empresa:

🏢 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Documento(s):

📄 Solicitação de Enquadramento

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3796
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	872646
Ano:	2022
Data de Cadastro:	01/09/2022
Data de Emissão:	01/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/09/2022 - 13:37:31	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231100-2/2022
 FLS. 3796
 Rub. 2

MENÚ

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **872359**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **29/08/2022**
 Data de Emissão: **29/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

Excel XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2022 - 10:13:30	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3997
Rub.	2

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20180199727**
Profissional: **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**
Observação: **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 7.000,00**
Data de início: **27/08/2018**
Data de fim:
Ação institucional: **Outros**
Observação:

Contratante

Contratante Nome: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Contrante CPF/CNPJ: **10953540000143**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**
CEP: **65218000**
Tipo de logradouro: **RODOVIA**
Logradouro: **MA-014 KM 70**
Número: **100**
Complemento
Bairro: **BELAS ÁGUAS**
Cidade: **MATINHA**
UF: **MA**
Latitude: **0**

Longitude: 0

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231007/2022
FLS.	3793
Rub.	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3199
Rub. 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	833975
Ano:	2020
Data de Cadastro:	02/09/2020
Data de Emissão:	15/10/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/09/2020 - 14:13:59	
BOLETO EMITIDO	02/09/2020 - 14:14:14	
DOCUMENTO PAGO	02/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	02/09/2020 - 22:29:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3800
Rub.	2

MENU
v

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **856357**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **03/11/2021**
 Data de Emissão: **17/11/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/11/2021 - 11:37:19	
BOLETO EMITIDO	03/11/2021 - 11:37:38	
DOCUMENTO PAGO	03/11/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/11/2021 - 13:19:39	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3801
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **791324**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **13/10/2017**
 Data de Emissão: **19/10/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

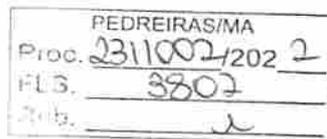
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/10/2017 - 17:47:34	
BOLETO EMITIDO	13/10/2017 - 17:48:04	
DOCUMENTO PAGO	13/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/10/2017 - 08:14:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **772380**
 Ano: **2016**
 Data de Cadastro: **05/09/2016**
 Data de Emissão: **29/09/2016**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2016 - 17:18:23	
BOLETO EMITIDO	05/09/2016 - 17:20:38	
DOCUMENTO PAGO	05/09/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/09/2016 - 09:02:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/202 2
FLS. 3803
Rub. 1

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 12:04:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956

Proposta: 3720390

Controle Interno (Código Controle): 981083764

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10953540000143 RODOVIA MA 14 KM 70 100, , POVOADO BELAS AGUAS - CEP: 65.218-000 - MATINHA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
 Proposta: 3720390
 Controle Interno (Código Controle): 981083764
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/202 2
 FLS. 3804
 Rub. _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15452558	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3805
Rub. 2

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3806
Rub. 2

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002 /202	
FLS. 3807	
Rub. _____	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3803
Rub. 1

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2317 002 /202 2
FLS.	3509
Rub.	2

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348956
Proposta: 3720390
Controle Interno (Código Controle): 981083764
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348956000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/202 2
FLS. 3810
Rub. u

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3811
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ nº 13.269.099/0001-73

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /202_2
FLS.	3812
Rub.	~

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fate Concurso

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 170094600

Data do Protocolo:

📅 23/02/2017

Número de Registro:

☰ 21200730999

Arquivamento:

📄 20170094600

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documentos(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3813
Rub.	2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170360733

Data do Protocolo:

 11/05/2017

Número de Registro:

 21200730999

Arquivamento:

 20170360733

Empresa:

 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3814
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 170412547

Data do Protocolo:

📅 05/06/2017

Número de Registro:

📄 21200730999

Arquivamento:

📄 20170412547

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccerna.ma.gov.br

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	/202
FLS.	3815	
Rub.		

Protocolo: 171247698**Data do Protocolo:** 10/01/2018**Número de Registro:** 21200730999**Arquivamento:** 20171247698**Empresa:** CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 / 202 2
FLS. 3816
Rub. a

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180408623

Data do Protocolo:

04/06/2018

Número de Registro:

21600080894

Arquivamento:

20180408623

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/2022</u>
FLS. <u>3817</u>
Rub. <u>2</u>

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.269.099/0001-73

Código de Controle: B953.33DB.0014.75D9

Data da Emissão: 21/07/2022

Hora da Emissão: 13:18:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito							
Nº da Certidão: 175969/22	<table border="1"><tr><td>Proc.</td><td>PEDREIRAS/MA 2311007/2022</td></tr><tr><td>FLS.</td><td>3818</td></tr><tr><td>Rub.</td><td></td></tr></table>	Proc.	PEDREIRAS/MA 2311007/2022	FLS.	3818	Rub.	
Proc.		PEDREIRAS/MA 2311007/2022					
FLS.		3818					
Rub.							
Data de Validade: 11/01/2023							
Data de Emissão: 13/09/2022 12:42:15							
Inscrição Estadual: 123535395							
CPF/CNPJ: 13269099000173							
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA							
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>							

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 064006/22
Data de Validade: 11/01/2023
Data de Emissão: 13/09/2022 13:58:26
Inscrição Estadual: 123535395
CPF/CNPJ: 13269099000173
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

PEDREIRAS/MA 2
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3819
R. B. 2

Desenvolvida pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

[Página Inicial \(/portal/login.xhtml\) /](#)[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\) /](#)[Informações Gerais da Certidão Negativa /](#)

A+ A-

Serviços

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 2022
FLS.	3820
Rub.	2

[IPTU \(/portal/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](#)[ITBI \(/portal/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](#)[ISS \(/portal/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](#)[Certidões \(/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](#)[Validação de Documentos \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](#)[Consulta Pública \(/portal/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](#)

Informações Gerais da Certidão Negativa

Documento válido.[Opções \(/portal/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml\)](#)

Dados da Certidão Negativa

Número

1155

Data do Requerimento

07/11/2022

Data de Validade

05/02/2023

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

13.269.099/0001-73

Nome / Razão Social

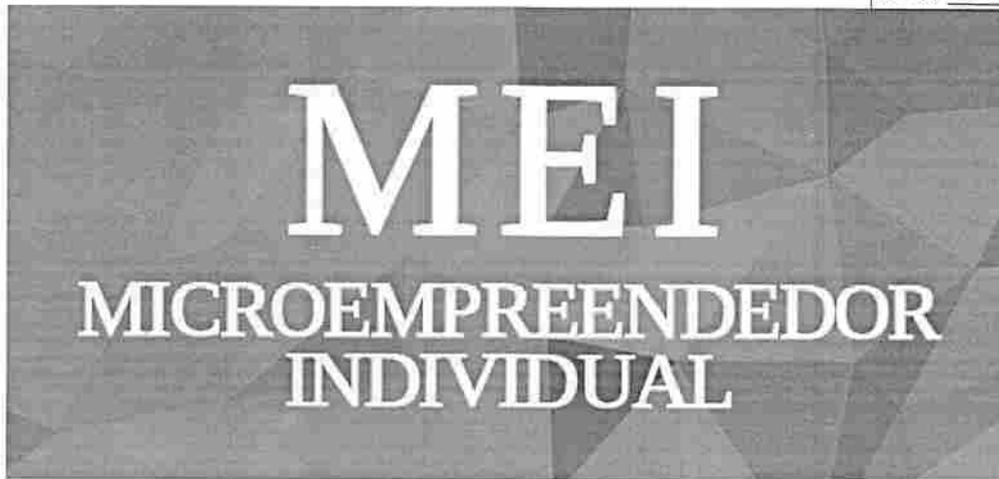
Construtora e Loteamento São José Eireli

Endereço

AVENIDA Zé da Preta, 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	231/002 /202 2
FLS.	3521
Rub.	

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

???portal.site??? ???portal.endereco3???

???portal.pref??? ???portal.nome???

Endereço:

???portal.endereco1??? ???portal.endereco2???



PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3822
Rub. 2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.269.099/0001-73

Razão social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Nome fantasia: LOTEAMENTO SAO JOSE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101105457160063
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010900494154199950
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101030677916056
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201002788646998
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302224712515403
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501094022374240
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601005912371105
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701011817709187
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082900490919320546
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001014891967159
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201002879354899
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070303585348142185
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401143739395548
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601091449941436
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701001331549403
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041800464049876900
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001080838441150
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101034201954409
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001255663588040
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020101084563551585
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502251341385098
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121702214307510541
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802343038308158
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902241410751971
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102102083678372217
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100202080198660654
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091302144900305205
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502332584868346
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602241808105309
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902305515659463

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102395961092168
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202343176574555
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103471693463620

Resultado da consulta em 03/02/2023 17:46:07

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3823
Rub. u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3824
Rub. u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.269.099/0001-73
Certidão nº: 32420132/2022
Expedição: 28/09/2022, às 12:12:40
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.269.099/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3825
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	876810
Ano:	2022
Data de Cadastro:	10/12/2022
Data de Emissão:	10/12/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/12/2022 - 09:07:31	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3826
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	876155
Ano:	2022
Data de Cadastro:	22/11/2022
Data de Emissão:	22/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

Mostrar 10 <input type="text" value="registros"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Busca:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	22/11/2022 - 14:06:57		
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3827
Rub. J

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220588235**
Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Observação: **Responsabilidade Técnica**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 7.496,00**
Data de início: **14/11/2022**
Data de fim: **14/11/2023**
Ação institucional: **Calamidade Pública**
Observação:

Contratante

Contratante Nome: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME**
Contrante CPF/CNPJ: **13269099000173**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**
CEP: **65727000**
Tipo de logradouro: **AVENIDA**
Logradouro: **ZE DA PRETA**
Número: **01**
Complemento **loteamento são josé ,11, qd 09**
Bairro: **centro**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**
UF: **MA**
Latitude: **12.579738**

Longitude: **41.700727**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3828
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3829
Rub.	~

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **877062**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/12/2022**
 Data de Emissão: **16/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/12/2022 - 12:08:08	
BOLETO EMITIDO	16/12/2022 - 12:08:21	
DOCUMENTO PAGO	16/12/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/12/2022 - 13:31:09	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Menuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações



Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022
FLS.	3830
Rub.	2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220807760

Data do Protocolo:

📅 28/06/2022

Número de Registro:

📄 21600080894

Arquivamento:

📄 20220807760

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale conosco

Mãnuais

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220808333

Data do Protocolo:

 03/02/2023

Número de Registro:

 21600080894

Empresa:

 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/202_2
FLS.	3831
Rub.	

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	23110021202 2
FLS.	3832
Rub.	2

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações

Protocolo:

220808430

Data do Protocolo:

03/02/2023

Número de Registro:

21600080894

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2862022
Código de validação: 9D25BCCF3D

Número da guia: 22055201001401764.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI** inscrita no CNPJ **13.269.099/0001-73** estabelecida na AV ZE DA PRETA 01, LOTEAMENTO SAO JOSE II CENTRO TRIZIDELA DO VALE-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, **consultei, digitei e assino.** **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 14/12/2022 12:59 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2862022 / Código: 9D25BCCF3D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3834
Rub. u

Junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/12/2022 10:13:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598

Proposta: 3717360

Controle Interno (Código Controle): 571057127

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

CPF/CNPJ: 13269099000173 AVENIDA ZE DA PRETA 1, , LOTEAMENTO SAO JOSE - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002 /202 2
FLS. 3835
Rub. _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/12/2022	15433049	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002 /202	
FLS. 3336	
Rub. u	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022 2
FLS.	3837
Rub.	2

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002/202	
PLS. 3888	
Rub.	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 /2022
FLS.	3839
Rub.	2

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

PEDREIRA
Proc. 211-70021
FLS. 3840
Rub. u

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348598
Proposta: 3717360
Controle Interno (Código Controle): 571057127
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348598000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3341
Rub. e

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3842
Rub. <i>u</i>

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ nº 08.866.317/0001-17



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3311002/2022
FLS.	3843
Rub.	

Protocolo:

 220095124

Data do Protocolo:

 16/02/2022

Número de Registro:

 21201211634

Arquivamento:

 20220095124

Empresa:

 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Código de Controle: 0973.8823.295F.926D

Data da Emissão: 28/09/2022

Hora da Emissão: 16:34:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3844
Rub.	

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 191295/22

Data de Validade: 26/01/2023

Data de Emissão: 28/09/2022 16:27:42

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

PEDREIRAS/MA

Proc. 231002/2022

FLS. 3845

Rub. 2

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</p> <p>Nº da Certidão: 067891/22 Data de Validade: 26/01/2023 Data de Emissão: 28/09/2022 16:35:26 Inscrição Estadual: 122371488 CPF/CNPJ: 08866317000117 Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2311002/2022</u>
FLS. <u>3846</u>
Rub. <u>u</u>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.866.317/0001-17

Razão social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Nome fantasia: ROSA BARROS CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801035034368561
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001004771438618
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121100492212260601
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201064486433227
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110300555717793253
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501025799670886
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092600481561898580
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701193594659060
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081901124832355378
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073100421709014340
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201070134230502
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062301093013040161
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401055467868837
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051602363795010077
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042700542087671605
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801014172199318
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032000392680694283
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030100485446895172
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021000561638032225
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012202280819453067
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001023465479590
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121100580420118770
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112200444995415683
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110300464972734467
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501075312233324
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092600432045222149
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701170122414598
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901093769668407
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101050601888427
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301131705326316

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501012285923959
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030600513777237660
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501000012682038

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311007/202 2
FLS.	3848
Rub.	2

Resultado da consulta em 03/02/2023 18:08:49

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/2022 2
FLS.	3849
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Certidão nº: 32566053/2022
Expedição: 29/09/2022, às 08:44:12
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3890
Rub.	1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231102/202_2
FLS.	3851
Rub.	u

CERTJUDONE-VNPB - 1162022
Código de validação: 94086504BA

Número da guia: 22055001001385362.

Certidão - Execução Patrimonial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Certidão - Execução Patrimonial (Ações de execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022**

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 16:26 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1142022
Código de validação: 6BAEB5A4C2

Número da guia: 22055001001385355.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012)** até o dia **23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022**.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 14:50 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3854
Rub. e

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220700605

Data do Protocolo:

📅 03/06/2022

Número de Registro:

📄 21201211634

Arquivamento:

📄 20220700605

Empresa:

🏢 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantadas

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Mênuis

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220532451

Data do Protocolo:

03/02/2023

Número de Registro:

21201211634

Empresa:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3855
Rub.	

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3856
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **873314**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **19/09/2022**
 Data de Emissão: **19/09/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO. Data de fim do contrato: 30/12/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/09/2022 - 14:25:25	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 202 2
FLS.	3857
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **868308**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **13/06/2022**
 Data de Emissão: **13/06/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/06/2022 - 15:29:57	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3858
Rub.	

MENU

DETALHES DA ART

Detalhes

Número: **MA20160070886**
 Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**
 Observação: **Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão.**
 Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 030/2013

Contrato
 Valor: **R\$ 791.404,40**
 Data de início: **15/08/2014**
 Data de fim: **19/12/2016**
 Ação institucional: **Outros**
 Observação:

Contratante
 Contratante Nome: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca**
 Contrante CPF/CNPJ: **10438570000111**

Endereço do Contrato

País
 CEP: **65680000**
 Tipo de logradouro: **RUA**
 Logradouro: **Povoado Nazaré**
 Número: **s/n**
 Complemento: **Ruas do Povoado Nazaré**
 Bairro: **zona rural**
 Cidade: **Passagem Franca**
 UF: **MA**
 Latitude: **0**
 Longitude: **0**

Status

Status: **BAIXA DE ART**
 Solicitante: **PROFISSIONAL**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**
 Data: **31/01/2018**
 Hora: **18:14:55**
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Módulo: 10	▼	instituições	Baixar	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
DATA DESPACHO	DESPACHO					
31/01/2018 18:14:55	ANÁLISE AUTOMÁTICA					
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros						Primeira Anterior 1 Seguinte Última

Certidão 795357/2018

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Data de Cadastro: **31/01/2018**
 Data de Emissão:
 Situação: **BOLETO EMITIDO**

Certidão 802735/2018

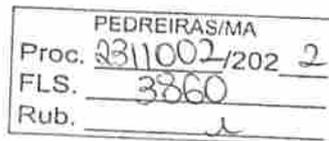
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Data de Cadastro: **11/07/2018**
 Data de Emissão: **20/07/2018**

Situação: **DOCUMENTO PAGO**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2317 002/202 2
FLS.	3859
Rub.	u



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **802735**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **11/07/2018**
 Data de Emissão: **20/07/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Maximal 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/07/2018 - 11:10:01	
BOLETO EMITIDO	11/07/2018 - 11:10:23	
DOCUMENTO PAGO	17/07/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/07/2018 - 08:37:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3861
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **849947**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **08/07/2021**
 Data de Emissão: **20/07/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/07/2021 - 11:09:11	
BOLETO EMITIDO	08/07/2021 - 11:09:20	
DOCUMENTO PAGO	08/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/07/2021 - 20:51:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002 / 2022 2
FLS.	3862
Rub.	~

Processo Administrativo nº 2311002/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:**

**ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.189.155/0001-98**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	/202
FLS.	3863	
Rub.		

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.189.155/0001-98

Código de Controle: A691.45E2.B3B4.8A5C

Data da Emissão: 16/11/2022

Hora da Emissão: 17:41:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/11/2022, com validade até 15/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2311002/202 2
FLS.	3864
Rub.	2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

204511488

Chancela/Controle

69914960595158

Exibir Imagem 

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.11002/202 2
FLS.	3865
Rub.	u

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.189.155/0001-98

Razão social: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303361488708635
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503012219912277
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703382509373657
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803174786318620
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903072026791256
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103304919970006
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203042037062081
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303251765280852
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402405701061051
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603251005037718
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803000023090880
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903014066706082
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002285688317974
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103342094379671
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303281372373695
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402211575738548
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502473745581106
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702334685850220
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202450965800933
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302564838222200
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011404575504782437
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001532233343549
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102141394308394
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201582912017830
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401574967326859
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502084215595820
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602021914795094
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802021712867807
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901494917517160
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201481098031186
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301543810736819

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501450468344724
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402185698365495
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502265048025115

Proc.	2311002/2022
FLS.	3866
Rub.	u

Resultado da consulta em 04/02/2023 11:13:56

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 2311002/202	2
FLS. 3867	
Rub. _____	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.189.155/0001-98
Certidão n°: 42874588/2022
Expedição: 02/12/2022, às 09:57:29
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.189.155/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	2311002	/202
FLS.	3868	
Rub.		

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 285261
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 02/12/2022
 Data de Emissão: 02/12/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
 Balxá cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8217498. Data de vencimento do boleto: 31/12/2022

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar: 10 COPIAR XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/12/2022 - 09:53:38	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo '';

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/202 2
FLS. 3869
Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **264730**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **08/04/2022**
Data de Emissão: **08/04/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERAL](#)Filtro:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/04/2022 - 15:24:52	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo";

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231001/2021
FLS.	3870
Rub.	

MÊNU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **236372**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **29/04/2021**
 Data de Emissão: **29/04/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/04/2021 - 08:33:35	
BOLETO EMITIDO	29/04/2021 - 08:33:36	
DOCUMENTO PROCESSADO	29/04/2021 - 09:45:57	
DOCUMENTO PAGO	29/04/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo'';



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2335002/2022
FLS.	3871
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

224759558

Chancela/Controle

107445096456455

Exibir Imagem 

Voltar



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	827658
Data de emissão:	02/12/2022 às 11:55:28
Validade:	02/03/2023
Número Registro:	PA-012946/O-0
Nome:	OZILAN ALVES DOS SANTOS

[Voltar](#)

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.3002/2022
FLS. 3573
Rub. <i>[assinatura]</i>

Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/12/2022 12:18:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783

Proposta: 3709726

Controle Interno (Código Controle): 715806780

Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 21189155000198 R B 2 S/N QUADRA 102 LT 29 SL 01, QUADRA 102 LOTE 29 SALA 01, CIDADE JARDIM - CEP: 68.507-765 - MARABA - PA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por.

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
[assinatura]
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
[assinatura]
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F86264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
 Proposta: 3709726
 Controle Interno (Código Controle): 715806780
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3879
 Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	31/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 170,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2022	15371867	R\$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,51% de PIS/COFINS e de 4% de IOF sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração/ões quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3875
Rub.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311002/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 231100d/2022
FLS. 3876
Rub. _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2331002/2022	
FLS. 3877	
Rub.	

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783

Proposta: 3709726

Controle Interno (Código Controle): 715806780

Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3878
Rub. <i>d</i>

junto
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311202/12022
FLS. 387
Rub. <i>[assinatura]</i>

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2313002/2022
FLS. 3580
Rub.



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
 Proposta: 3709726
 Controle Interno (Código Controle): 715806780
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3881
 Rub. _____



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.14002/2022
FLS. 3881
Rub. _____

junto
SEGUROS

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783

Proposta: 3709726

Controle Interno (Código Controle): 715806780

Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3885
Rub.

junto
SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840783
Proposta: 3709726
Controle Interno (Código Controle): 715806780
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840783000000

junto
SEGUROS
PEDREIRAS/MA

Proc. 2311002/2021
FLS. 3584
Rub: _____

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

PEDREIRAS/MA

Proc. 2311001/2022
FLS. 3585
Rub. e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certido de Antecedentes Cveis, nmero 09704835, perante ao Tribunal de Justia do Estado do Par, em nome de ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, emitida em 03/11/2022 s 11:04:32 com validade at 01/02/2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3886
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:**

**F O S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.453.310/0001-88**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3587
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Código de Controle: A82A.F1C1.73E0.3860

Data da Emissão: 26/11/2022

Hora da Emissão: 05:58:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/11/2022, com validade até 25/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 205038/22
Data de Validade: 17/02/2023 21:14:40
Data de Emissão: 20/10/2022 21:14:40
Inscrição Estadual: 123248477
CPF/CNPJ: 11453310000188
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 3888
Rub.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 073412/22	
Data de Validade: 20/02/2023	
Data de Emissão: 23/10/2022 06:31:18	
Inscrição Estadual: 123248477	
CPF/CNPJ: 11453310000188	
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO LTDA.	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.1002/2022
FLS.	3559
Rub.	

Desenvolvido pela SRF/CDMP - 2005 2008

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1311002/2022
Fls.	3890
R. b.	l

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.453.310/0001-88

Razão social: F O S EMPREENDIMENTO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901282857504650
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101242106914905
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201131454784597
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301342800797356
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401404221499932
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601094675204901
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701313559320264
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801121188975973
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001312455920138
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101144444866106
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301390442404495
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401275191654300
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501182095269802
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701320541509520
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801291334946417
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901314020114304
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101092817335216
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200522508101257
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101222952814833
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012304333430945908
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002130385949233
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102095889138774
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201450239129961
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301555286237240
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502172311491815
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601570472497929
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702263733427440
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902215314924656
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102081318473306
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302272170062520
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502082304559648

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3812
b.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Certidão nº: 35877995/2022

Expedição: 23/10/2022, às 06:33:40

Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3893
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	876275
Ano:	2022
Data de Cadastro:	25/11/2022
Data de Emissão:	25/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (1)

Motor: 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATÓRIO GERAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/11/2022 - 08:35:04	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2333002/2022
FLS.	384
b.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	867414
Ano:	2022
Data de Cadastro:	31/05/2022
Data de Emissão:	31/05/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Motor: 10	▼ Iniciar	ALIS	POZ	RELATÓRIO GERENCIAL
FILTRO				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	31/05/2022 - 16:41:03			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3895
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **864081**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **07/04/2022**
 Data de Emissão: **25/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/04/2022 - 09:23:02	
BOLETO EMITIDO	07/04/2022 - 09:23:12	
DOCUMENTO PAGO	07/04/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/04/2022 - 20:23:27	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3897
Rub.	

MENU

PROTGCOCO 2681017/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**
 Nome Fantasia:

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2681017/2022**
 Assunto: **SOLICITAÇÕES**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **31/05/2022**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART E CONTRATO EM ANEXO	31/05/2022

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
31/05/2022	1.	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	
31/05/2022	2.	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SOLICITACAO EFETIV
31/05/2022	3.	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ALVJUDONE-VNPF - 482022
Código de validação: 6081C0A9A3

Número da guia: 22054901001383802.

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, na qualidade de Servidor Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a INEXISTÊNCIA de DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de F O S EMPREEDIMENTO EIRELI, com CNPJ nº 11.453.310/0001-88, localizada na Rua do Prado, nº 234, Centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65.680-000.

O referido é verdade e dou fé. PASSAGEM FRANCA-MA, 18 de NOVEMBRO de 2022. Eu, Maycon Lima de Almeida, Secretário Judicial Substituto, matrícula 164947, pesquisei, digitei, subscrevi e assino.

1. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

MAYCON LIMA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Passagem Franca
Matrícula 164947

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 18/11/2022 09:36 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.11002 /2022
FLS. 3899
Rub. *[assinatura]*

Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 14:12:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982

Proposta: 3720667

Controle Interno (Código Controle): 741173167

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

CPF/CNPJ: 11453310000188 RUA DO PRADO 234, , CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB8726D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
 Proposta: 3720667
 Controle Interno (Código Controle): 741173167
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2331002/2022
FLS.	3900
Rub.	2

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.444,41	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.444,41	21/12/2022	21/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15454619	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3901
Rub.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2311002/2022
FLS. 3902
Rub. _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 13903
Rub. _____

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100112023
FLS.	3904
Rub.	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231100212021
FLS.	3905
Rub.	

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348982
Proposta: 3720667
Controle Interno (Código Controle): 741173167
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348982000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>23150092022</u>
FLS. <u>3906</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Sobre a Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações

Autenticidade de
documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2315002/2022
FLS.	3907
Rub.	

Protocolo:

220588244

Data do Protocolo:

15/05/2022

Número de Registro:

21600079934

Arquivamento:

20220588244

Empresa:

F O S EMPREENDIMENTO LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3908
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

E O LESSA EIRELI – ME
CNPJ nº 07.221.670/0001-87

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2333002/2022
FLS. 3909
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210925248

Data do Protocolo:

20/07/2021

Número de Registro:

21000149321

Arquivamento:

20210925248

Empresa:

E O LESSA LTDA

Documentos:

Controlado

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2315001/2022
FLS.	3910
-b.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Código de Controle: 1F1A.1784.BBE0.CDC6

Data da Emissão: 04/07/2022

Hora da Emissão: 15:45:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/07/2022, com validade até 31/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Sistema de Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 213577/22
Data de Validade: 10/03/2023
Data de Emissão: 10/11/2022 14:42:34
Inscrição Estadual: 126368970
CPF/CNPJ: 07221670000187
Razão Social: E O LESSA LTDA

Processo nº 2311002/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3911
Rub. _____



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 077815/22
Data de Validade: 10/03/2023
Data de Emissão: 10/11/2022 14:43:29
Inscrição Estadual: 126368970
CPF/CNPJ: 07221670000187
Razão Social: E O LESSA LTDA

PEDREIRAS/MA

Proc. 2311002/2022
FLS. 3952
Rub. _____

Documento gerado pelo SIAFEM/SEFAZ/MA

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA
Proc. 233002/2022
FLS. 3913
Rub. 1

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

ETIQUETA



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Mapa interativo



Dados cartográficos © 2023

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA

Proc. 231500212022
FLS. 3939
Rub. _____

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Ver mapa em tempo real



Dados cartográficos ©2023

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2338002/2022
FLS.	3915
Rub.	

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Mapa de localização



Dados cartográficos © 2023

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA

Proc. 2533002/2022

FLS. 3936

Rub. _____

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	235002/2022
FLS.	3957
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.221.670/0001-87

Razão social: E O LESSA EIRELI

Nome fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501432652372796
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702040442114340
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902185169283952
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002003466180400
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101561027772254
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202152318789896
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402381791456607
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501531340399329
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602205690732871
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802062210155616
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001591899994367
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101460851174167
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201475116105618
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302023431258048
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501312648435584
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601550590684358
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701472206814973
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906280784221279
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801175190495705
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311636510568
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012111382059093405
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201192026013107
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301160624915104
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400505096108427
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601070580402704
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100709505359456213
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102053567260500
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302000482513789
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601405398664361
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701491741146513

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901570030109254
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801334790698389

Resultado da consulta em 17/02/2023 11:22:10

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3918
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	39/41
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Certidão nº: 41622107/2022

Expedição: 25/11/2022, às 09:35:55

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2021
FLS.	3910
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso						
Certidão Vencida!						
Detalhes						
Número: 870877 Ano: 2022 Data de Cadastro: 01/08/2022 Data de Emissão: 01/08/2022 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 						
Notas (1)						
Descrição						
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.						
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos						
Páginas: <input type="text" value="1"/>						
Status (1)						
10 <input type="text"/> <input type="button" value="XLS"/> <input type="button" value="PDF"/> <input type="button" value="RELATÓRIO GERAL"/>						
<table border="1"><thead><tr><th>SITUAÇÃO</th><th>DATA - HORA</th><th>OBSERVAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>DOCUMENTO EMITIDO</td><td>01/08/2022 - 08:44:51</td><td></td></tr></tbody></table>	SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 08:44:51	
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO				
DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 08:44:51					
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Página 1 de 1						

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231100212021
 FLS. 3923
 Rub. 1

MENU

PROTÓCOLO 2634073/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **E O LESSA EIRELI**
 Nome Fantasia: **FCK EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2634073/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **21/01/2021**

Documentos

NUMERO	DESCRICOES	EXTENSAO	TAMANHO	RELATÓRIO GERAL
10	CONTRATO	XLS	PDF	RELATÓRIO GERAL
10	ART CARGO E FUNCAO	XLS	PDF	RELATÓRIO GERAL

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Movimentos (6)

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
21/01/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
25/01/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
25/01/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	PROFISSIONAL INDIC EMPRESAS;E,DE J.DA SEMANAIS,RAVA EMP COM DEZ HORAS SEN EMPREENDIMENTOS (SEMANAIS,SOLICITA
29/01/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ENCAMINHAMOS CON
02/02/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
02/02/2021	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	concluido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Despachos (1)

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
5	02/02/2021	02/02/2021	Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Protocolos vinculados (0)

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>2313002/2023</u>
FLS.	<u>3924</u>
Rub.	<u>2</u>

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3926
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	233002/2021
FLS.	3927
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **849818**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **06/07/2021**
 Data de Emissão: **26/07/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

NOTAS (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

STATUS (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/07/2021 - 11:42:05	
BOLETO EMITIDO	15/07/2021 - 10:17:55	
DOCUMENTO PAGO	15/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/07/2021 - 12:51:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308002/2023
FLS.	3925
Rub.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 850842
 Ano: 2021
 Data de Cadastro: 26/07/2021
 Data de Emissão: 29/07/2021
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/07/2021 - 12:43:19	
BOLETO EMITIDO	26/07/2021 - 12:43:29	
DOCUMENTO PAGO	26/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/07/2021 - 15:51:26	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2313002/2021
FLS.	3929
Rub.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: 846241
 Ano: 2021
 Data de Cadastro: 04/05/2021
 Data de Emissão: 06/05/2021
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Declaração

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:03	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:12	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Página 1 de 1 | 1 | 1 | 1 | 1

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2338002/2022
FLS.	3930
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 846240
 Ano: 2021
 Data de Cadastro: 04/05/2021
 Data de Emissão: 28/05/2021
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Observação:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:22	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:48	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PEDREIRAS/MA
Proc. 233002/2022
FLS. 3931
Rub. _____

CERTJUDONE-SJDIM - 1612022
Código de validação: C0CB5022EA

Número da guia: 22053701001386790.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E O LESSA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.221.670/0001-87**, com sede localizada na Rua João Correia Araújo, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 1612022 / Código: C0CB5022EA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de Imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 22/11/2022 19:46 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2313001/2022
FLS.	3932
Rub.	



CERTJUDONE-SJDIM - 1612022 / Código: C0CB5022EA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDIM - 1622022
Código de validação: 8EE31E3AB3

Número da guia: 22053701001386793.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **E O LESSA EIRELI EIRELI**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.221.670/0001-87**, com sede localizada na Rua João Correia Araújo, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciais de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2335002/2022
FLS.	3934
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 22/11/2022 19:53 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1622022 / Código: 8EE31E3AB3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231000212022
FLS.	3935
Rub.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220642201

Data do Protocolo:

📅 03/05/2022

Número de Registro:

📄 21000149821

Arquivamento:

📄 20220542201

Empresa:

🏢 E O LESSA LTDA

Documentos(s):

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2313002/2022
FLS. 3936
Rub. _____

Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 11:46:58

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947

Proposta: 3720332

Controle Interno (Código Controle): 652153649

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: E O LESSA EIRELI

CPF/CNPJ: 07221670000187 RUA JOAO CORREIA ARAUJO S/N, , CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F68284 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B6B72B055D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep/Atendimento> SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
 Proposta: 3720332
 Controle Interno (Código Controle): 652153649
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3937
 Rub. _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15451977	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 alteramos que inclui as alíquotas de 0,65% de PGPaasp e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no curso desta contratação de cobertura(s). Podem sofrer alteração(s) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2211002/2022
FLS.	3938
Rub.	

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311021/2022
FLS.	3939
Rub.	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2313002/2022
FLS.	3940
Rub.	

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Proc.	23.1002/2022
FLS.	394
Rub.	

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3942
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3943
Rub. 1

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 211217425

Data do Protocolo:

📅 30/09/2021

Número de Registro:

📄 21201165012

Arquivamento:

📄 21201165012

Empresa:

🏢 GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 233500212022
FLS. 3944
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 211339930

Data do Protocolo:

📅 04/11/2021

Número de Registro:

📄 21201165012

Arquivamento:

📄 20211339930

Empresa:

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página 1 de 1



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página 1/1



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

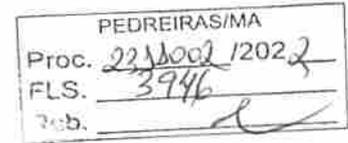
Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

ES 2/2023



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231001/2022
FLS.	3947
Rub.	

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311001/2022
FLS.	3999
Rub.	

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Código de Controle: 3FEE.9C54.17CE.D6F1

Data da Emissão: 15/08/2022

Hora da Emissão: 20:13:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/08/2022, com validade até 11/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidacinternet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 187544/22
Data de Validade: 22/01/2023
Data de Emissão: 24/09/2022 13:27:42
Inscrição Estadual: 127276858
CPF/CNPJ: 43722532000145
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3950
 Rub.

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Doc. gerado pelo Sefaz/CTEC - 2008-0009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 065122/22
Data de Validade: 15/01/2023
Data de Emissão: 17/09/2022 09:51:08
Inscrição Estadual: 127276858
CPF/CNPJ: 43722532000145
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 233002/2022
 FLS. 3953
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Nota: Clique em [Imprimir]

Gerado em 16/02/2023 15:05:02

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308002/2022
FLS.	3952
Rub.	1

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.722.532/0001-45

Razão social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803025698049622
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003214162876211
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102345264151800
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303024214832983
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403265074787594
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502564342165317
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702383399559103
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802590993233738
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902585750270125
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102191093334614
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203001375530315
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403014548399878
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502460580649149
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602212542371860
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802491512231319
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902380557339731
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002020044702797
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202213493146261
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302170461352878
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340102943906
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411074529146543
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802400244459869
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902300085383888
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002343852109640
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202524588785261

Resultado da consulta em 16/02/2023 15:06:39

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2511002/2022
FLS.	3953
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Certidão nº: 14779821/2022

Expedição: 09/05/2022, às 14:49:31

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1722022
Código de validação: 206AFA19D8

Número da guia: 22053701001396776.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 1722022 / Código: 206AFA19D8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311001/2022
FLS.	3955
Flb.	<i>[assinatura]</i>

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 06/12/2022 19:03 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1722022 / Código: 206AFA19D8
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1732022
Código de validação: D4EA01FAD1

Número da guia: 22053701001396740.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 1732022 / Código: D4EA01FAD1
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	2957
Rub.	

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 06/12/2022 19:11 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1732022 / Código: D4EA01FAD1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3958
 Rub. X

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220420106

Data do Protocolo:

📅 06/04/2022

Número de Registro:

📄 21201165012

Arquivamento:

📄 20220420106

Empresa:

🏢 GEVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

📄 Entoção

< Voltar

- Inicio
- Serviços
- Atendimento
- Protocolos
- Arquivamento
- Empresas
- Atividade
- Relatório
- Atividade
- Atividade
- Atividade



(98) 2105-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccemama.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.11001/2022
FLS.	3959
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **874705**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **18/10/2022**
Data de Emissão: **18/10/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

10

XLS PDF RELATÓRIO DIFERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/10/2022 - 08:59:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2354002 12022
FLS.	3960
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	873606
Ano:	2022
Data de Cadastro:	26/09/2022
Data de Emissão:	26/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 	

Notas (4)

Resumo

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

10	▼	PDF	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	26/09/2022 - 10:25:49				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Página Anterior 1 Seguinte Último		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/NOV/2022
FLS.	3961
Rub.	

MENU

PROTÓCOLO 2660478/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2660478/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **11/11/2021**

Documentos

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART DE CARGO E FUNÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO PARA INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	11/11/2021
INCLUSÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO	11/11/2021
ART CARGO E FUNÇÃO PARA INCLUSÃO RESPONSÁVEL TECNICO	11/11/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Movimentos (3)

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
11/11/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/11/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
11/11/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ATENDIDO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Despachos (3)

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	11/11/2021	11/11/2021	ATENDIDO
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, FAVOR ANEXAR ART DE C PROFISSIONAL WILLKER, DEVIDAME
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, SOLICITAMOS ANEXAR N CARGO E FUNÇÃO DEVIDAMENTE D AS PARTES.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Protocolos vinculados (0)

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2330002/2022
FLS.	3967
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	861899
Ano:	2022
Data de Cadastro:	10/03/2022
Data de Emissão:	16/03/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E ESTOCAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIAMETRO ATÉ 0,15 M.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/03/2022 - 22:42:56	
BOLETO EMITIDO	10/03/2022 - 22:43:10	
DOCUMENTO PAGO	11/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2022 - 02:19:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeira](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Última](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231002/2022
 FLS. 3963
 Rub.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **850410**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **16/07/2021**
 Data de Emissão: **12/08/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

NOTES (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/07/2021 - 16:44:44	
BOLETO EMITIDO	16/07/2021 - 16:45:53	
DOCUMENTO PAGO	16/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/07/2021 - 18:52:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311202/2022
FLS.	3965
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875285**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **26/10/2022**
 Data de Emissão: **27/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de
 Impressão da certidão 

NOTAS (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10

XLS

PDF

REATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/10/2022 - 18:00:31	
BOLETO EMITIDO	26/10/2022 - 18:00:48	
DOCUMENTO PAGO	26/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/10/2022 - 19:30:33	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira | Anterior | 1 | Seguinte | Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 255002/2022
FLS. 3966
Rub. 

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 18:02:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060

Proposta: 3721372

Controle Interno (Código Controle): 556929644

Nº de Registro SUSEP: 05436202200100775034906000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 43722532000145 TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19, , STA BARBARA - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

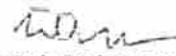
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF68264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D65D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
 Proposta: 3721372
 Controle Interno (Código Controle): 556929644
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2311002/2022
 FLS. 3967
 Rub. _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15460929	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pa-rop e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do embutido em legislação específica, e valores acima descritos, à(sic) devido(s) no cenário de(sic) contratação de cobertura(sic) Pod(e)nt) ac(er) a(sic)ção(es) q(ue) quando contratado(sic) inicialmente ou em outra situação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

	PEDREIRAS/MA
Proc.	231002/2022
FLS.	3968
Rub.	

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2355009/2022
FLS. 3969
Rub. _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 2333002/2022
FLS. 3970
Rub. 2

junto
SEGUROS

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	235100/2022
FLS.	3971
Rub.	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3972
Rub.	

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2345002/2022
FLS.	3973
Rub.	

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3974
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 36.865.799/0001-26

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2351002/2024
FLS.	3975
Rub.	

Protocolo:

200257692

Data do Protocolo:

03/04/2020

Número de Registro:

21201065522

Arquivamento:

21201065522

Empresa:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documentos(s):

Contato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	233002/2022
FLS.	3976
Rub.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200620506

Data do Protocolo:

📅 21/08/2020

Número de Registro:

📄 21201065522

Arquivamento:

📄 20200629506

Empresa:

🏢 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311007/2022
FLS. 3978
Rub.

Protocolo:

📄 211523739

Data do Protocolo:

📅 05/01/2022

Número de Registro:

📄 21201065522

Arquivamento:

📄 20211523739

Empresa:

🏢 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3978
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Código de Controle: 2F44.CD51.BDA1.44E8

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 10:04:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2331001/2022
FLS.	3979
Rub.	

CPF: 045.335.903-57

Código de Controle: 7EFD.E624.77A6.074F

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 13:03:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3980
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 045.335.903-57

Código de Controle: 7EFD.E624.77A6.074F

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 13:03:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3951
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 055.290.213-60

Código de Controle: FD66.F9BF.E117.E38F

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 13:02:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 077366/22
 Data de Validade: 09/03/2023
 Data de Emissão: 09/11/2022 11:14:31
 Inscrição Estadual: 126415030
 CPF/CNPJ: 36865799000126
 Razão Social: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231602/2022
 FLS. 3986
 Rub. *[assinatura]*

Desenvolvido por: Sefaz/MA - 2020 - 1.0



Sistema de
Certidão

Certidão Negativa de Débito

SERVIÇO DE PEDREIRAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 212765/22
Data de Validade: 09/03/2023
Data de Emissão: 09/11/2022 11:13:03
Inscrição Estadual: 126415030
CPF/CNPJ: 36865799000126
Razão Social: AD & JM SERVIA+OS E PRODUTOS LTDA

SEFAZ/MA - SISTEMA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - 2023-2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311002/2022
FLS. 3983
Rub. 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.865.799/0001-26

Razão social: AD E JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

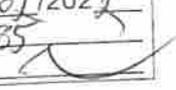
Nome fantasia: SERVPRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304373630967568
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503524656965632
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704363667725677
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804160603311406
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904005307294549
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104385940186604
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203575572356840
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304331026058731
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403192406808840
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604171199352499
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803461668528904
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903411370009265
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003123338442795
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104270032803490
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304115766606673
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402475650322136
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503225892668403
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702590972908305
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101402051843702
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020221251901417776
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401331285574229
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601231201274209
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701303195905724
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801070124218452
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001201985378602
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101273937121236
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200595948671002
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401195627759256
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501551249107523
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801005814764775

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001361575153899
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101225495585593
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001252022751814

Resultado da consulta em 16/02/2023 15:56:04

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 2335002/2021
FLS. 3985
Rub. 

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 235001/2022
FLS. 3986
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Certidão nº: 21995788/2022
Expedição: 12/07/2022, às 13:24:40
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	235002/2022
FLS.	3987
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 863733
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 04/04/2022
 Data de Emissão: 04/04/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão

Notas (4)

Docu, de

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

STATUS (1)

10		XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	04/04/2022 - 15:17:05			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro | Anterior 1 | Seguinte | Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3959
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **822391**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **08/11/2019**
 Data de Emissão: **19/11/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de Impressão da certidão 

NOTAS (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/11/2019 - 09:28:10	
BOLETO EMITIDO	08/11/2019 - 09:28:28	
DOCUMENTO PAGO	08/11/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/11/2019 - 21:30:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Página: Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	235002/2022
FLS.	3990
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 869374
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 01/07/2022
 Data de Emissão: 30/08/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão

Notas (-)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (-)

10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/07/2022 - 16:28:19	
BOLETO EMITIDO	01/07/2022 - 16:29:28	
DOCUMENTO PAGO	01/07/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/07/2022 - 17:26:33	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira | Anterior | 1 | Seguinte | Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTJUDONE-1VSL - 1142022
Código de validação: 623B6EBCA5

Número da guia: 22056301001406037.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 0 36630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Rua Dehon, s/n, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Oliveira Pereira**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 166025





PEDREIRAS/MA	
Proc.	23300212022
FLS.	3992
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

Documento assinado. SANTA LUZIA, 19/12/2022 09:55 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 1142022 / Código: 623B6EBCA5
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311001/2022
FLS.	3993
Rub.	

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095281000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:
1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:
36.865.799/0001-26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2335002/2022
FLS.	3994
Rub.	

Razão Social do Segurado:
PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:
20/12/2022

Data da Emissão:
19/12/2022

Data de Início da Vigência:
19/12/2022

Data de Fim de Vigência:
19/02/2023

Código da Moeda:
790

Prêmio Emitido(Moeda):
150,00

Prêmio Emitido(R\$):
150,00

Adicional de Fracionamento:
0,00

Custo de Apólice:
0,00

IOF:
0,00

Nº de Registro do Produto:
15414.900192/2016-37



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23850021202 <i>2</i>
FLS.	3995
Rub.	<i>2</i>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	3996
Ass.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiras

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23100212022
FLS.	3997
Rub.	

Protocolo:

 190038012

Data do Protocolo:

 28/02/2019

Número de Registro:

 21201025989

Arquivamento:

 21201025989

Empresa:

 JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	238800212024
FLS.	3998
Rub.	

Protocolo:

 190801875

Data do Protocolo:

 11/07/2019

Número de Registro:

 21201025989

Arquivamento:

 20190801875

Empresa:

 JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	3999
Rub.	

Protocolo:

 210249633

Data do Protocolo:

 29/03/2021

Número de Registro:

 21201025989

Arquivamento:

 20210249633

Empresa:

 JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/2022/2022
FLS.	4000
Rub.	

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	241001/2022
FLS.	6001
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Código de Controle: 46FF.B4E7.3556.13A5

Data da Emissão: 21/10/2022

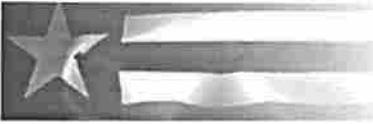
Hora da Emissão: 14:10:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/10/2022, com validade até 19/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 225407/22
Data de Validade: 08/04/2023
Data de Emissão: 09/12/2022 09:45:58
Inscrição Estadual: 125924038
CPF/CNPJ: 32919582000109
Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/1002/2022
FLS. 4002
Rub. _____



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085033/22

Data de Validade: 08/04/2023

Data de Emissão: 09/12/2022 09:47:18

Inscrição Estadual: 125924038

CPF/CNPJ: 32919582000109

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA

Proc. 231202/2022

FLS. 4003

Rub.

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clíque aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2335001/2022
FLS. 4009
Rub. [assinatura]

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2022
FLS.	4005
Rub.	

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	233002/2022
FLS.	4006
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.919.582/0001-09

Razão social: JCF LICITACOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: JCF LICITACOES E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701582558460398
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022601533689826182
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020702082792638784
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011902051046653445
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101551305704097
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201453618109528
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112302161988896542
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402253516071993
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601425242736810
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092702045044229458
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801402625614312
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082002014001780708
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101484440161033
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302101658117392
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401541588991807
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501464468668287
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701545280892811
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801501330207451
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901523854102909
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101280606425036
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201084388753639
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101362283368919
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012314473524633950
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401325373469544
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501165413901004
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601173933519550
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801341474334604
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901283430755407
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001074929920015
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101343862519524

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	4007
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Certidão nº: 30905850/2022

Expedição: 19/09/2022, às 07:30:26

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.919.582/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231402/2022
FLS.	4008
Rub.	

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	875087
Ano:	2022
Data de Cadastro:	21/10/2022
Data de Emissão:	21/10/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

Mostrar <input type="text" value="10"/> registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Buscar:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	21/10/2022 - 15:54:37		
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	233002/2022
FLS.	4009
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **870847**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **30/07/2022**
 Data de Emissão: **30/07/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de
 Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/07/2022 - 14:36:21	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA

Proc. 231/2021

FLS. 4010

Rub. 1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844656**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **09/04/2021**
 Data de Emissão: **13/04/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/04/2021 - 14:37:50	
BOLETO EMITIDO	09/04/2021 - 18:30:43	
DOCUMENTO PAGO	09/04/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/04/2021 - 03:12:42	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2335002/2022
FLS.	401
Rub.	

Protocolo:

 220128650

Data do Protocolo:

 10/02/2022

Número de Registro:

 21201025989

Arquivamento:

 20220128650

Empresa:

 JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1592022
Código de validação: B4B4A89A8E

Número da guia: 22053701001378661.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JCF SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº. **32919582/0001-09**, com sede localizada na Rua Piçarreira, nº. 61, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



CERTJUDONE-SJDIM - 1592022 / Código: B4B4A89A8E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2315092/2022
FLS.	403
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 14/11/2022 11:58 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1592022 / Código: B4B4A89A8E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO
Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 231302/2022
 FLS. 4054
 Rub. _____

☰ **Apólices** | Sistema de consulta de apólices

Apólice | N°: 017412022000107750095431000000

* Dados obtidos do AESUSEP

Seguradora:	01741 - BMG SEGUROS S.A.	Segurado(s):	
Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros	1. Nome / Razão social:	PREF MUN DE PEDREIRAS
Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público	CNPJ:	06.184.253/0001-49

Datas:		Tomador(es):	
Data de Registro:	21/12/2022	1. Nome / Razão social:	CNPJ:
Data de Emissão:	20/12/2022		32.919.582/0001-09
Data de Início da Vigência:	21/12/2022		
Data de Fim de Vigência:	21/02/2023		

Prêmio:

1. Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido (Moeda):	189,99
Prêmio Emitido (R\$):	189,99
IOF:	0,00
Adicional de fracionamento:	0,00

Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2315002/2022
FLS.	4015
Rub.	

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **07 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Port. nº 003/2023-GP

(Cento e cinquenta e quatro mil reais), objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. ELIAS BENTO SILVA - Secretário de Segurança Pública e Trânsito.

PEDREIRAS/MA
Proc. 23/002/2023
FLS. 4016
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 005/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: WK BOLSAS EBRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.184.477/0001-75, sediada na Rua Castro Alves, S/N, Centro, CEP nº 44.710-000 - Serrolândia/BA, vencedora do certame no valor total de R\$ 14.350,00 (Catorze mil e trezentos e cinquenta reais), K R CARVALHO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.565.568/0001-12, sediada na Av. Rio Branco, nº 535, Sala 08, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.390.070,00 (Um milhão, trezentos e noventa reais e setenta centavos), M. H. S. DE CASTRO SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.349.027/0001-09, sediada na Av. Perimetral, nº 5, Jardins das Oliveiras, CEP nº 65-727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, CEP nº 64.804-322 - Florianópolis - PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 583.166,15 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), L T DANTAS, inscrita no CNPJ nº 41.211.835/0001-78, sediada na Rua 16, nº 07, Quadra 03, Residencial Terra do Sol, CEP: 65700-000 - Bacabal/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 12.985,00 (Doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e

desratização para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 007/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia 07 de março de 2023 às 09h00min (nove horas), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Vagner da Assunção Neres - Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.: 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos tipo motocicletas (zero quilometro), para atender as necessidades do município de Pedreiras - MA, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 009/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os



interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia 07 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 231102/2023
FLS. 4017
Rub.

JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2023. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230139/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230139/2023 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS - EPP, inscrita no CNPJ 01.662.989/0001-61. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 114.963,70 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 84.901,80, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 30.061,90. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

- LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0401003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0401003/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa C.F. CARNEIRO LOPES, inscrito do CNPJ: 02.235.088/0001-56, referente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento de interesse do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/93. O valor global do contrato é R\$ 17.052,00 (dezesete mil e cinquenta e dois reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun. de Previdência de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 Gestão do Instituto de previdência própria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. -PJ: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 10 de janeiro de 2023. Wesley Brito da Silva Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230141/2023 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS - EPP, inscrita no CNPJ 01.662.989/0001-61. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 94.198,10 (noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 94.198,10. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230138/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230138/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: J L SAMPAIO BATISTA - MOVEIS E ELETROS - EPP, inscrita no CNPJ 01.662.989/0001-61. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 381.510,35 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 381.510,35. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230142/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS -



Assunto: **Re: AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>

Para: <rressoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <eclconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarroconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Data 02/03/2023 09:56

PEDREIRAS/MA
Proc. 235002/2022
FLS. 4038
Rub. _____

web

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202__
FLS. _____
Rub. _____

- AVISO DE REABERTURA TP 009-2022.pdf (~137 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	4039
Rub.	

Processo Administrativo: 2311002/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Sessão: 22/12/2022

Horário: 09h00min.

Data da 2ª Sessão: 01/02/2023

Horário: 09h00min.

Data da 3ª Sessão: 07/03/2023

Horário: 14h30min.

ATA DA 3ª SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REUNIÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL) e Francisco Florêncio de Sousa (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 003/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, com a finalidade de comunicar o resultado da fase de habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso de reabertura foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM, inserido no Portal de Transparência do Município e enviado nos e-mails das empresas participantes do presente processo. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a ausência de licitantes no certame.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que a sessão havia sido suspensa para análise e autenticações dos documentos de habilitação. Após análise e autenticação dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

01- E O LESSA EIRELI, CNPJ: 07.221.670/0001-87

02- RR ASSESSORIA E EMPREENDIEMTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70

03- J.A.C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 6



PEDREIRAS/MA	
Proc.	231109/2022
FLS.	4020
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 04- JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17
- 05- LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.351.940/0001-81
- 06- CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ: 11.119.545/0001-38
- 07- PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.457.905/0001-19
- 08- AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68
- 09- CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 13.269.099/0001-73
- 10- COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21
- 11- AD & JM E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26
- 12- GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45
- 13- MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.953.540/0001-43
- 14- CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.282.738/0001-61
- 15- F O S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.453.310/0001-88

EMPRESAS HABILITADAS PROVISORIAMENTE:

01- ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.189.155/0001-98

Motivo: 1) apresentou Certidão Positiva de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital alínea "e" "Certidão Negativa de Débitos Fiscais; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa".

02- S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19

Motivo: 1) Apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital, alínea "c".

O Presidente da CPL decide com base no **subitem 5.2.7 do edital**: "Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação", bem como o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016), **declarar as empresas supracitadas habilitadas provisoriamente.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311202/2021
FLS.	4011
Rub.	

03- SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.267.022/0001-06

Motivos: 1) Apresentou as Certidões Municipais fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital, alínea “e”. O Presidente da CPL decide com base no **subitem 5.2.7 do edital**: “*Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação*”, bem como o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*” (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016), declarar a empresa supracitada habilitada provisoriamente;

2) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional simples, fornecido por Pessoa Jurídica de direito privado. O Presidente da CPL com base no **subitem 6.2.7.6. do edital** “*É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;*”, bem como o **Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993**: “*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, abre diligência e solicita da empresa SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº 26.267.022/0001-06, apresentação das Notas Fiscais referente ao serviço prestados junto a empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita nº CNPJ nº 43.897.814/0001-83, conforme atestado de capacidade técnico operacional apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

04- JR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 12.505.371/0001-04

Motivo: 1) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional simples, fornecido por Pessoa Jurídica de direito privado. O Presidente da CPL com base no **subitem 6.2.7.6. do edital** “*É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;*”, bem como o **Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993**: “*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, abre diligência e solicita da empresa JR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.505.371/0001-04, apresentação das Notas



PEDREIRAS/MA
Proc. 235002/2022
FLS. 4022
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Fiscais referente aos serviços prestados junto a empresa EMILENY O DA SILVA LTDA – EPP, inscrita nº CNPJ nº 19.495.939/0001-00, conforme Atestado de Capacidade Técnico Operacional apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

05- J. C. G. DE CARVALHO LTDA – EPP, CNPJ: 19.815.556/0001-64

Motivo: 1) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional simples, fornecido por Pessoa Jurídica de direito privado. O Presidente da CPL com base no subitem 6.2.7.6. do edital “É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;”, bem como o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993: “§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”, abre diligência e solicita da empresa J. C. G. DE CARVALHO LTDA – EPP, CNPJ nº 19.815.556/0001-64, apresentação das Notas Fiscais referente aos serviços prestados junto a empresa CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA – EPP, inscrita nº CNPJ nº 21.322.257/0001-30, conforme Atestado de Capacidade Técnico Operacional apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

06- DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10

Motivo: 1) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional simples, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público. O Presidente da CPL com base no subitem 6.2.7.6. do edital “É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;”, bem como o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993: “§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”, abre diligência e solicita da empresa DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10, apresentação do Contrato firmado junto ao MUNICIPIO DE TUFILANDIA – MA, inscrito nº CNPJ nº 01.612.631/0001-24, referente aos serviços prestados conforme Atestado de Capacidade Técnico Operacional apresentado, devido esta comissão não localizar no Portal de Transparência do referido Órgão o contrato referente aos serviços informados no atestado em epígrafe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

EMPRESAS INABILITADAS:

01- JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.919.582/0001-09

Motivos: 1) Apresentou Balanço Patrimonial em desconformidade com o exigido no item 5.2.4, alínea “a.2” do edital, “Na apuração dos índices financeiros, notamos que o Índice de Liquidez



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 231009/2022
FLS. 4033
Rub.

Corrente, foi calculado de forma equivocada, uma vez que o mesmo requer o valor do Passivo Circulante, que seria a obrigação com terceiros a serem realizadas dentro do exercício financeiro. No entanto o Balanço Apresentado possui como única forma de Passivo o Capital Social, que não se classifica como Passivo Circulante". Demonstrando assim que a empresa não comprova através do seu balanço a capacidade de execução do objeto licitado, tendo em vista que não possui em seu ativo estoque, veículos e/ou equipamentos necessários a efetiva execução dos serviços.

2) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional simples, fornecido por Pessoa Jurídica de direito privado. O Presidente da CPL com base no **subitem 6.2.7.6. do edital** "É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;", bem como o **Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993**: "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", abre diligência e solicita da empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, apresentação das Notas Fiscais referente aos serviços prestados junto a empresa BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO, inscrita nº CNPJ nº 06.756.274/0001-91, conforme Atestado de Capacidade Técnico Operacional apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Presidente da CPL esclarece que a empresa supracitada se encontra inabilitada devido a inconformidade na apresentação do balanço patrimonial, ficando assim a **obrigatoriedade** da apresentação das notas fiscais do referido Atestado de Capacidade Técnico Operacional, somente se a mesma for recorrer sobre sua inabilitação referente ao primeiro motivo.

02- BARTOLOMEU DE SOUSA - EPP, CNPJ: 19.988.502/0001-09

Motivo: 1) Apresentou garantia de participação no valor insuficiente ao exigido e a mesma está se referindo a outro processo licitatório, descumprindo assim com o **subitem 3.1 do edital**: *A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, junto com os documentos do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;*

03- E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98

Motivos: 1) Ausência de garantia exigida no **subitem 3.1 do edital**: *A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, junto com os documentos do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230002/2022
FLS. 4014
Rub.

2) Ausência de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, descumprindo assim com o **subitem 5.2.3, alínea e) do edital: Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.**

Em prosseguimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de habilitação, comunica que após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, concedido as empresas para apresentação dos documentos solicitados, será comunicado às empresas através dos e-mails informados pelos participantes do presente certame, bem como colocado à disposição de todos os interessados no Portal de Transparência do Município de Pedreiras, o Resultado Final do julgamento dos Documentos de Habilitação e automaticamente será **concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (a) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei nº 8.666/1993.

Feito isso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decide suspender a sessão, o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pedreiras/MA, 07 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL

Felipe de Sousa
Secretário da CPL

Francisco Florêncio de Sousa
Membro da CPL

Assunto: **Re: ATA DA 3ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>

Para: <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <eclconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarroconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Data 07/03/2023 17:45

web

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231/002/2022
FLS.	4025
Rub.	

- ATA DA 3ª SESSÃO DA TP 009-2022.pdf (~795 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	239002/2022
FLS.	4026
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, documentação complementar de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2311002/2022
FLS.	4023
Rub.	

Processo Administrativo nº 2311002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DAVI MENDONÇA NUNES
CNPJ nº 37.118.550/0001-10



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

Folha nº 706
Proc. nº 29/22
Rubrica 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 223002/2022
FLS. 4028
Rub. 2

Contrato nº 117/2022/CPL
Processo nº 029/2022/CPL
Tomada de preço nº 005/2022/CPL

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA, NO EXERCÍCIO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DAVI MENDONÇA NUNES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nomeado pela Portaria nº 02, de 04 de Janeiro de 2021, e do outro, empresa DAVI MENDONÇA NUNES, inscrita no CNPJ/MF nº 37.118.550/0001-10 com sede na Rua Tancredo Neves, 181 Bairro Centro Santa Luzia - MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Proprietário, Sr DAVI MENDONÇA NUNES, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 631.057.903-73, RG nº 066647192018-0 SSP-MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e melhoramentos de estradas vicinais, no Município de Tufilândia-MA, no exercício de 2022, de interesse da Secretaria Municipal discriminada, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjudicação do Tomada de preço nº 005/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Tomada de preço nº 005/2022/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste Contrato se refere a demanda de serviço de reforma – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor total de R\$ 1.716.701,04 (um milhão setecentos e dezesseis mil setecentos e um reais e quatro centavos) conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO*	FONTE	UNO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
ADM LOCAL									
1.1	CP - 01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	MES	4,00	13.518,56	17.264,55	89.295,16	114.048,06
1.2	83207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	SINAPI	M2	20,00	1.131,84	1.446,47	22.636,80	28.909,40
1.3	CP - 02	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UN	1,00	6.292,56	8.036,23	6.292,56	8.036,23
1.4	CP - 03	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UN	1,00	6.292,56	8.036,23	6.292,56	8.036,23
2	TRECHO 01 - BR 222 A POVOADO CENTRO DOS BRANCOS							467.893,46	595.476,10
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.662,26	2.633,70
2.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	343,71	438,95	2.062,26	2.633,70
2.2	TERRAPLANAGEM							39.656,33	50.452,81
2.2.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	0,40	0,51	1.000,00	1.275,00
2.2.2	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 19,52	AGETOP ROOOV	m3	1.551,84	1,41	1,69	2.188,09	2.622,51
2.2.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	38.796,00	0,94	1,20	36.463,24	46.555,20
2.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							425.374,87	542.383,59

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ : 01.612.631/0001-24
Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 233002/2022
 FLS. 4029
 Rub. *[assinatura]*



Folha nº 707
 Proc. nº 29/29
 Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

2.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	7.759,20	4,08	5,21	31.657,54	40.425,43
2.3.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	195.531,84	1,02	1,30	199.442,48	254.191,39
2.3.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	130.354,56	0,66	0,84	88.034,01	109.497,83
2.3.4	4011219	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	7.759,20	10,10	12,90	78.367,92	100.093,68
2.3.5	00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	7.759,20	3,85	4,92	29.872,92	38.175,26
4	TRECHO 04- POVOADO SANTA TEREZA A CENTRO DOS LIMAS							494.371,02	515.589,59
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.062,26	2.633,70
4.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	343,71	438,95	2.062,26	2.633,70
4.2	TERRAPLANAGEM							34.431,21	43.805,52
4.2.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	0,40	0,51	1.000,00	1.275,00
4.2.2	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO PI CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 19,52	AGETOP RODOV	m3	1.342,08	1,41	1,69	1.892,33	2.268,12
4.2.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	33.552,00	0,94	1,20	31.538,88	40.262,40
4.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							367.877,55	469.070,37
4.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	6.710,40	4,08	5,21	27.378,43	34.961,16
4.3.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	169.102,08	1,02	1,30	172.484,12	219.832,70
4.3.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	112.734,72	0,66	0,84	74.404,92	94.697,16
4.3.4	4011219	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	6.710,40	10,10	12,90	67.775,04	86.564,16
4.3.5	00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	6.710,40	3,85	4,92	25.835,04	33.016,17
5	TRECHO 05- E. F. CARAJAS A POVOADO ATRACA							98.437,67	125.496,26
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.062,26	2.633,70
5.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	343,71	438,95	2.062,26	2.633,70
5.2	TERRAPLANAGEM							8.945,29	11.382,84
5.2.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	0,40	0,51	1.000,00	1.275,00
5.2.2	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO PI CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 19,52	AGETOP RODOV	m3	318,96	1,41	1,69	449,73	539,04
5.2.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	7.974,00	0,94	1,20	7.495,56	9.568,80
5.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							87.430,12	111.479,72
5.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	1.594,80	4,08	5,21	6.506,78	8.308,91
5.3.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	40.188,96	1,02	1,30	40.992,74	52.245,65
5.3.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	26.792,64	0,66	0,84	17.683,14	22.505,82
5.3.4	4011219	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.594,80	10,10	12,90	16.107,48	20.572,92
5.3.5	00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1.594,80	3,85	4,92	6.139,98	7.848,42
6	TRECHO 06- E. F. CARAJAS A POVOADO BORGEA							217.531,37	277.326,58
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.062,26	2.633,70

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2310001/2022
 FLS. 4050
 Rub. 2



Folha nº 708
 Proc. nº 29/22
 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

6.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	343,71	438,95	2.062,26	2.633,70
TERRAPLANAGEM								18.866,45	24.004,34
6.2.1	5502885	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	0,40	0,51	1.000,00	1.275,00
6.2.2	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 19,52	AGETOP RODOV	m3	717,24	1,41	1,69	1.011,31	1.212,14
6.2.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	17.931,00	0,94	1,20	16.855,14	21.517,20
REVESTIMENTO PRIMÁRIO								198.802,88	250.682,54
6.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	3.588,20	4,08	5,21	14.631,70	18.684,10
6.3.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	90.372,24	1,02	1,30	82.179,68	117.483,91
6.3.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	60.248,16	0,66	0,84	39.763,79	50.608,45
6.3.4	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m²	3.588,20	10,10	12,90	36.220,62	46.261,98
6.3.5	00004748	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	3.588,20	3,85	4,92	13.806,87	17.844,10
TRECHO 09 - VILA AGUA BELA								69.703,04	88.864,45
SERVIÇOS PRELIMINARES								2.062,26	2.633,70
9.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	343,71	438,95	2.062,26	2.633,70
TERRAPLANAGEM								6.551,53	8.337,55
9.2.1	5502885	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	0,40	0,51	1.000,00	1.275,00
9.2.2	41285	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) - BDI = 19,52	AGETOP RODOV	m3	222,86	1,41	1,69	314,23	376,63
9.2.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	5.571,60	0,94	1,20	5.237,30	6.685,92
REVESTIMENTO PRIMÁRIO								61.089,25	77.893,20
9.3.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	1.114,32	4,08	5,21	4.548,43	5.805,61
9.3.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	28.080,86	1,02	1,30	28.642,48	36.505,12
9.3.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	18.720,58	0,66	0,84	12.355,58	15.725,29
9.3.4	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m²	1.114,32	10,10	12,90	11.254,63	14.374,73
9.3.5	00004748	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1.114,32	3,85	4,92	4.290,13	5.482,45
VALOR BDI TOTAL:					370.268,32				
VALOR ORÇAMENTO:					1.346.432,72				
VALOR TOTAL:					1.716.701,04				

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 26.451.1002.1218.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2313002/2022
FLS. 4033
Rub. _____

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

309

29/03

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a Prestar os serviços diariamente durante os 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, poderá solicitar serviços adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante controle de abastecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados para SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, conforme Ordem de Serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL discriminada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, Anexo I do Edital do Tomada de preço nº 05/2022/CPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que tome os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, e ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL discriminada que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

Prefeitura Municipal de Tufilândia

CNPJ : 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



PEDREIRAS/MA
Proc. 2351007/2022
FLS. 4032
Rub. _____

Folha nº 740
Proc. nº 99/99
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, Agência: 2581-X Conta Corrente: 46.562-3 Banco do Brasil DAVI MENDONÇA NUNES desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, a Srª. Jakaline dos Santos Mesquita CPF: 024.322.813-90 de conformidade com os do Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido e empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os objetos conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;
- b) fornecer o serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste Instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços/entrega dos objetos/serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fax-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Tufilândia

CNPJ : 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Folha nº 711
Proc. nº 29/29
Rubrica /

PEDREIRAS/MA
Proc. 235002/2022
FLS. 4033
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos desta Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na(o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária e ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- o não cumprimento da cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no fornecimento/início dos objetos/serviços;
- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a(o) sua(s) execução/fornecimentos, assim como as da Autoridade Competente;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- a declaração de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ : 01.612.631/0001-24
Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000



PEDREIRAS/MA
Proc. 233/002/2022
FLS. 4044
Rub. _____

Folha nº 712
Proc. nº 29/22
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- o) a suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras 'l' a 'p' desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 032011111-11
DEZ. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria 11/2022

TUFILÂNDIA – MA, 07 de julho de 2022.

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

DAVI MENDONÇA NUNES
DAVI MENDONÇA NUNES
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ : 01.612.631/0001-24
Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



PEDREIRAS/MA
Proc. 233002/2021
FLS. 4035
Rub. 2

Folha nº 713
Proc. nº 99/22
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 014/2021 GAB

Tufilândia de 04 de janeiro de 2021.

**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - Fica nomeada para o cargo de Fiscal de Contrato do Município de Tufilândia a Senhora **Jakeline dos Santos Mesquita**, portadora do RG: 21395372002-0 GEJSPC/MA CPF: 024.322.813-90, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.**

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, Inc.IXCF/88; Art. 14 Inc II Lei Orgânica.Em 04/01/2021.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL



Folha nº 714
Proc. nº 29/22
Rubrica 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

PEDREIRAS/MA
Proc. 231002/2022
FLS. 4036
Rub. [assinatura]

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu a este órgão a Senhora **Jakeline dos Santos Mesquita**, portadora do RG: 21395372002-0 GEJSPC/MA CPF: 024.322.813-90, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Fiscal de Contrato do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, Inc.IXCF/88; Art. 14 Inc II Lei Orgânica.Em 04/01/2021.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE A
TUFILÂNDIA
O NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

CNPJ: 01.612.631/0001-24

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.378-000 – Tufilândia-MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandiagestao20172020@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/0002/2022
FLS.	4037
Rub.	

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Município de Pedreiras – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, conforme consta em ata da sessão do dia 07 de março de 2023, referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 009/2022, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** as empresas: E O LESSA EIRELI, CNPJ: 07.221.670/0001-87; RR ASSESSORIA E EMPREENDIEMTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70; J.A.C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83; JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17; LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.351.940/0001-81; CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ: 11.119.545/0001-38; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.457.905/0001-19; AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68; CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 13.269.099/0001-73; COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21; AD & JM E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45; MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.953.540/0001-43; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.282.738/0001-61; F O S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.453.310/0001-88; ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.189.155/0001-98; S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19; DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10 e **INABILITAR** as empresas: SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.267.022/0001-06; JR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 12.505.371/0001-04; J. C. G. DE CARVALHO LTDA – EPP, CNPJ: 19.815.556/0001-64; JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.919.582/0001-09; BARTOLOMEU DE SOUSA - EPP, CNPJ: 19.988.502/0001-09; E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (a) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei nº 8.666/1993.

Pedreiras/MA, em 09 de março de 2023.

Wagner da Assunção Neres

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2023-GP

Assunto: **Re: RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraeireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraeireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>

Para: <rressessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <eclconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarroconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Data 09/03/2023 18:02

web

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231002/2022
FLS.	4056
Rub.	

- 13- RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO_TP 009-2022_09-03-2023.pdf (~139 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP



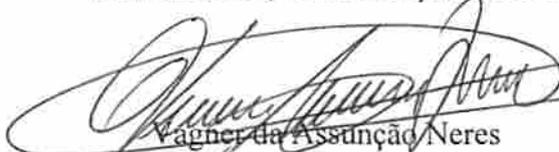
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231009/2023
FLS.	4039
Rub.	

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **23 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 17 de março de 2023.


Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Port. nº 003/2023-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 007/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **23 de março de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 17 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023 -GP.

PEDREIRAS/MA

Proc. 24402/2022
FLS. 4090
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 009/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **23 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 17 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023 -GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230197/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230197/2023 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria

Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0512001/2022 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.115,62, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 353,50, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.399,70, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.700,00, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.331,28, Exercício 2023 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.378,70. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.278,80 (cento e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES pela contratada. PEDREIRAS -MA, 01 de Março de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230198/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230198/2023 – PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a N DO N MONTELES - ME, inscrita no CNPJ 35.405.126/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0512001/2022 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 846,14, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 846,14, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.783,57, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 29.157,08, Exercício 2023 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da



Assunto: **Re: AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraaireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraaireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rressoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <eclconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarroconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Para:

Data: 17/03/2023 17:37

PEDREIRAS/MA
Proc. 233002/2022
FLS. 4043
Rub. _____

web

- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TP 009-2022.pdf (~92 KB)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23100/2022_2
FLS.	4.042
Rub.	2

**AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público aos interessados o Aviso de Adiamento de Reabertura da Licitação em epígrafe, devido as enchentes do Rio Mearim, bem como pela interdição de trecho da MA-122, cuja reabertura estava prevista para o dia 23 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), no entanto, fica designada desde já a data de reabertura para o dia **28 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 22 de março de 2023.

Wagner da Assunção Neres

Presidente da CPL
Port. nº 003/2023-GP

Assunto: **Re: AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rrassessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com> <clsj02@hotmail.com>, <jcf.empresarial@gmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <servproltda@outlook.com>, <cotralma@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <rrassessoria1006@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>, <jcgdecarvalho@hotmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>, <basnews555@gmail.com>, <ecconstrucoes2020@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <phoenixservicosme@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <rosabarrosconstrutora@hotmail.com>, <construtorazetta@gmail.com>, <santosrochaservicos16@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>, <salvadorcoelho@bol.com.br>, <jacsaeireli@gmail.com>

Para:

Data: 22/03/2023 11:02

web

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23.0002 /2022
FLS.	4.043
Rub.	

- 15 - AVISO DE ADIAMENTO_TP 009-2022.pdf (~316 KB)

SEGUE EM ANEXO AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP